



Santa Marta de Penaguião

Grandes Opções do Plano e Orçamento

2016



ÍNDICE

	Pág.
Introdução:	4
1. – Documentos Previsionais:	6
2. – Orçamento:	11
2.1 – Receitas e Despesas:	11
2.1.1 – Receitas Correntes:	15
2.1.2 – Receitas de Capital:	20
2.1.3 – Despesas Correntes:	24
2.1.4 – Despesas de Capital:	29
3. – Grandes Opções do Plano:	34
Mapa Resumo das Grandes Opções do Plano:	35
3.1 – Plano Plurianual de Investimentos:	36
3.2 – Plano de Actividades Municipal:	37
4. – Responsabilidades Contingentes:	38
5. – Mapa das Entidades Participadas:	39
6. – Normas de Execução Orçamental:	40
Plano Plurianual de Investimentos:	41
Resumo do Plano Plurianual de Investimentos:	52
Plano de Actividades Municipal:	54
Resumo do Plano de Actividades Municipal:	64
Resumo das Grandes Opções do Plano:	66
Mapa Resumo do Orçamento:	69
Mapa das Receitas:	71
Mapa das Despesas:	75
Anexos:.....	80
Resumo das despesas segundo a classificação orgânica-económica:	82
Resumo das receitas e das despesas:	83
Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos:	84
Mapa de transferências do Exterior e da Administração Central:	86
Mapa resumo das transferências para as Freguesias:	89
Mapa das Entidades Participadas:	91
Normas de Execução Orçamental:	92



INTRODUÇÃO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/2009, de 22 de Fevereiro, rectificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, 26/2002, de 14 de Fevereiro e 84-A/2002, de 5 de Abril, teve como objectivo a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais, permitindo o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, designadamente o acompanhamento da execução orçamental numa perspectiva de caixa e de compromissos.

Por outro lado, o POCAL estabeleceu regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, de modo a garantir o cumprimento integrado, a nível dos documentos previsionais, dos princípios orçamentais, bem como a compatibilidade com as regras previsionais definidas.

No que concerne à execução orçamental, ainda de acordo com o POCAL, devem ser tidos sempre em consideração os princípios da mais racional utilização possível das dotações aprovadas e da melhor gestão de tesouraria, estabelecendo também uma melhor uniformização de critérios de previsão, com o estabelecimento de regras para a elaboração do orçamento, em



particular no que respeita à previsão das principais receitas, bem como das despesas mais relevantes das autarquias locais.

O POCAL define como documentos previsionais a adoptar pelas Autarquias Locais, as Grandes Opções do Plano onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades mais Relevantes da gestão autárquica (Plano de Actividades Municipal) e Orçamento onde é apresentada a previsão anual das receitas, bem como as despesas, de acordo com um quadro de contas.

Cumprido o Estatuto da Oposição, do qual não resultou nenhuma proposta, ouvidos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, as **Grandes Opções do Plano** que incluem **o Plano Plurianual de Investimentos**, as **Actividades Municipais mais Relevantes** (Plano de Actividades Municipal) e a proposta de **Orçamento** para **2016**.



1. – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, refere no seu artigo 8.º o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual, o Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do sector local para o equilíbrio das contas públicas nacionais.

Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excepcionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de actos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais.

No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria das leis financeiras especialmente aplicáveis a casa subsector, neste caso, à administração local.

Por outro lado, a elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais, de modo a garantir, como se referiu, a uniformização dos critérios de previsão e que se encontram descritos no ponto 3.3 do POCAL, designadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, excepto no que respeita a receitas novas ou a actualizações dos impostos, bem como dos regulamentos*

das taxas e tarifas que já tenham sido objecto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;

- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, excepto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;*
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, actualizadas com base na taxa de inflação prevista.*

Acresce às regras previsionais acima identificadas a referida no artigo 253.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro – Lei do Orçamento de Estado de 2015 – a qual define que “*os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2016, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração*”.

Ao contrário do que aconteceu no ano anterior, aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2015, este ano não é conhecida a proposta do Orçamento de Estado para 2016, dado o decurso do processo eleitoral para a Assembleia da República, o qual inclui a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.



Assim sendo, a metodologia adoptada na previsão da receita, para o ano financeiro de 2016, foi baseada na média aritmética dos últimos 24 meses, sendo o último mês considerado, o de Setembro de 2015. No que respeita às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do Orçamento do Estado para 2015, com excepção da verba respeitante à participação variável no IRS, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a qual corresponde a 50%, por via da decisão tomada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em fixar em 2,5% a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a incidir sobre os rendimentos do ano de 2015 dos respectivos sujeitos passivos, ao abrigo do artigo 26.º da mesma Lei, que se reflecte no orçamento de 2016.

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro), prevê no seu artigo 44.º que o órgão executivo *"apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento ... em articulação com as Grandes Opções do Plano"*, definindo os limites para a despesa do município, bem como para as projecções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Acontece que o referido "Quadro Plurianual Municipal" carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º da mesma Lei, o qual estipula que *"os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pro decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei"*.



O Decreto-Lei a que se refere o mencionado artigo 47.º deveria, pois, ter sido publicado até 3 de Janeiro de 2014, sendo que o mesmo não foi publicado até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transacto.

De referir que, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º supra, os limites a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo, são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Assim, não pode o Município correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2017, cuja regulamentação não existe, ao mesmo tempo que, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os Municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas.

Perfilhando o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, por omissão legislativa do Governo desde 3 de Janeiro de 2014, considerando-se que o planeamento plurianual de programação orçamental não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2017.

Estabelece, ainda, aquele regime financeiro, no seu artigo 46.º que o orçamento municipal inclui, para além do presente relatório, os seguintes elementos: i) Identificação e descrição das responsabilidades contingentes; ii) mapa resumo das receitas e despesas da autarquia; iii) mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica; iv) articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental; e v) mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respectivo número de



identificação fiscal, incluindo a respectiva percentagem de participação e o valor correspondente.

A estrutura dos documentos previsionais obedece ao estipulado no POCAL, fornecendo os elementos essenciais para uma fácil identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projecto e previsão temporal da sua execução, sendo que a classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, adaptado às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Para melhor compreensão dos montantes financeiros inscritos no orçamento, além dos quadros resumo e da discriminação das receitas e despesas referidos, apresenta-se, ainda, mapas auxiliares que desagregam umas e outras.

Assim, constituem as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2016, o mapa resumo do orçamento, o orçamento da Receita e da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Actividades Municipal (Actividades Municipais mais Relevantes), o mapa de transferências de receitas do exterior e da administração central, o mapa dos empréstimos e o mapa resumo das transferências para as Freguesias, no âmbito da execução dos acordos de execução da delegação legal de competências, da delegação de competências em matéria de transportes escolares, e de apoios pontuais relativos ao programa ocupacional e de investimentos, a descrição das responsabilidades contingentes, as normas de execução orçamental e o mapa das entidades participadas pelo município.



Finalmente, refere-se que na elaboração daqueles documentos se teve em consideração o estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 2 de Fevereiro, rectificado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de Abril, na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro e no artigo 253.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, cumprindo-se, assim, suas regras previsionais.

2. – ORÇAMENTO

A gestão económica e financeira do Município assenta no pressuposto de que a actividade a desenvolver tem subjacente, numa óptica previsional, a arrecadação de receitas e a realização de despesas, sendo, por isso, o orçamento um documento onde se evidenciam todos os recursos que as Autarquias Locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil.

Como anteriormente referido, este documento apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constante do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, adaptado as autarquias locais.

2.1 – RECEITAS E DESPESAS

O Orçamento Municipal para 2016, apresenta um valor global de €10 503 092 (dez milhões, quinhentos e três mil e noventa e dois euros), encontrando-se

traduzido no quadro e gráficos seguintes, os quais resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza da Receita e da Despesa (corrente e capital).

RECEITAS			DESPESAS		
Designação	Montante	%	Designação	Montante	%
Receitas correntes	6 321 300	60,19%	Despesas correntes	5 827 844	55,49%
Receitas de capital	4 181 792	39,81%	Despesas de capital	4 675 248	44,51%
Total Geral	10 503 092	100,00%	Total Geral	10 503 092	100,00%

Quadro I - Resumo das Receitas e Despesas

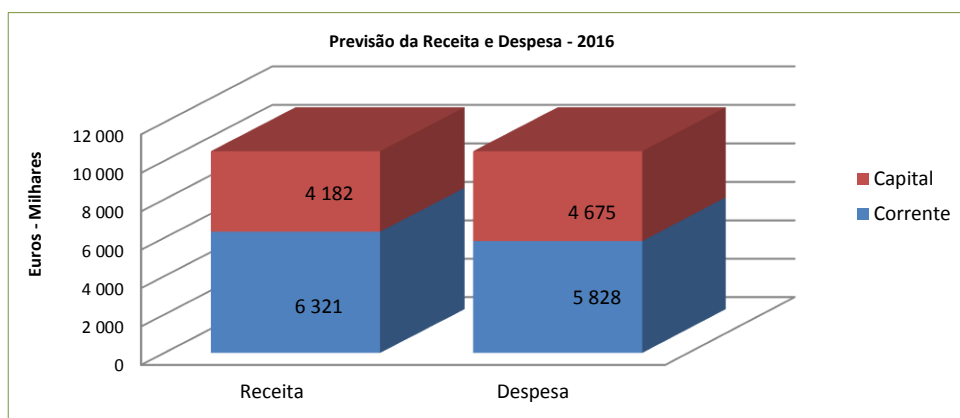
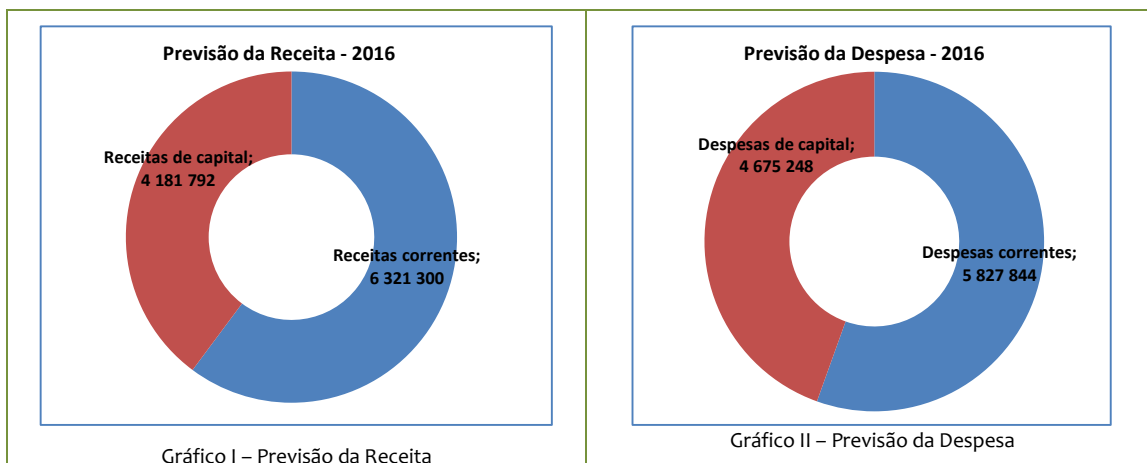


Gráfico III – Previsão da Receita e Despesa



De acordo com o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, a receita corrente bruta (€6.321.300) cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (€5.827.844) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos (318.814,53€).

Nos quadros seguintes apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo Município, bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se, assim, estar assegurado o princípio do equilíbrio orçamental.

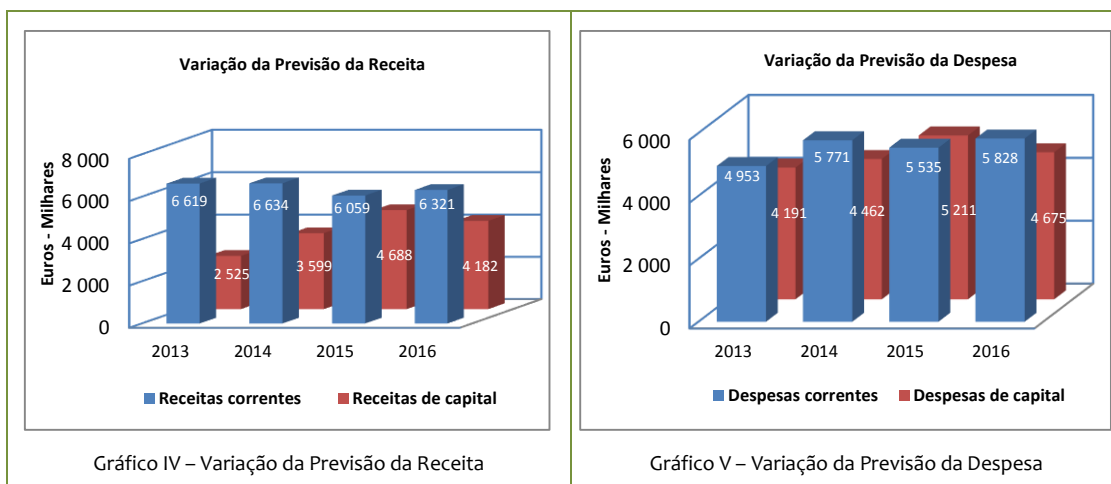
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO											Ano:	2016
Unidade: - Euros												
Nº Contrato Empréstimo	Datas				N.º de anos em 1/1/2015		Capital		Amortizações	Capital em dívida em 2015		Amortização Média do Empréstimo
	Aprovação pela Assembleia Municipal	Celebração do contrato	Visto do Tribunal de Contas	Prazo do contrato	Decorridos	Remanescentes	Contratado	Utilizado		Início do ano	Fim do ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12) = (11) - (10)	(13) = (12) / (7)
CGD - 9015003 952 191	24.09.04	14.10.04	13.01.05	15	10	5	430 000,00	430 000,00	37 869,78	191724,16	153 854,38	30 770,88
CGD - 9015004 570 991	23.09.05	20.10.05	06.12.05	15	10	5	472 000,00	472 000,00	40 448,81	244 496,61	204 047,80	40 809,56
CGD - 9015005 849 691	18.04.08	07.05.08	12.06.08	15	7	8	700 000,00	700 000,00	58 160,50	506 079,68	447 919,18	55 989,90
BES - 770 007 764	20.06.03	19.09.03	28.08.03	15	12	3	389 388,00	389 388,00	29 952,00	112 332,00	82 380,00	27 460,00
BES - 770 018 632	30.06.06	24.07.08	28.09.06	15	9	6	598 426,00	538 583,00	41429,45	279 648,85	238 219,40	39 703,23
CCAM - 56 046 388 683	27.02.09	16.03.09	19.05.09	15	6	9	700 000,00	700 000,00	52 713,02	537 324,21	484 611,19	53 845,69
CCAM - 56 049 310 765	28.12.09	19.02.10	19.04.10	15	4	11	500 000,00	370 000,00	26 503,42	312 647,19	286 143,77	26 013,07
CCAM - 56 050 661769	17.09.10	24.11.10	17.02.11	15	3	12	260 000,00	260 000,00	7 658,56	101788,83	94 130,27	7 844,19
IHRU-2007.210657.2.00.8	20.06.07	28.04.08	21.05.08	25	3	22	365 000,00	365 000,00	14 187,59	330 492,36	316 304,77	14 377,49
CGD - 072 0000 841591	22.09.00	17.01.01	22.12.00	25	14	11	533 713,75	530 654,14	23 510,92	265 516,68	242 005,76	22 000,52
Total							4 948 527,75	4 755 625,14	332 434,05	2 882 050,57	2 549 616,52	318 814,53

Quadro II – Amortizações Médias

Verificação da Regra de Equilíbrio Orçamental - 2016	
Descrição	Valor
Receitas correntes previstas - (A)	6 321 300,00
Amortização média dos EMLP - (B)	318 814,53
Montante máximo das despesas correntes a considerar - (C) = (A) - (B)	6 002 485,47

Quadro III – Equilíbrio Orçamental

Os gráficos e os quadros seguintes representam a variação da previsão da arrecadação da receita e a da realização da despesa em sede de elaboração dos documentos previsionais dos últimos três anos e a prevista para 2016.



RECEITA					
Designação	2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %
Receitas correntes	6 619 248	6 634 006	6 058 612	6 321 300	4,34%
Receitas de capital	2 524 752	3 598 994	4 687 560	4 181 792	-10,79%
Total Geral	9 144 000	10 233 000	10 746 172	10 503 092	-2,26%

Quadro IV - Variação da Previsão da Receita

DESPESA					
Designação	2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %
Despesas correntes	4 952 900	5 771 100	5 535 424	5 827 844	5,28%
Despesas de capital	4 191 100	4 461 900	5 210 748	4 675 248	-10,28%
Total Geral	9 144 000	10 233 000	10 746 172	10 503 092	-2,26%

Quadro V – Variação da Previsão da Despesa

Comparando o valor global do Orçamento de 2016 em relação ao valor global do orçamento do ano de 2015, verifica-se uma diminuição de 2,26% devido, essencialmente, ao considerar-se os montantes de 2015 relativos ao Fundo de Equilíbrio Financeiro e ao Fundo Social Municipal, a transferir do orçamento do Estado.



2.1.1 – RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes aumentam o activo financeiro do Município e reduzem o património não duradouro, ou seja, aquele cujos elementos se esgotam dentro do período anual e resultam da actividade normal ou gestão financeira da autarquia, repetindo-se ou renovando-se em todos os períodos financeiros.

No que respeita às receitas referentes aos capítulos “01 – Impostos Directos” e “02 – Impostos Indirectos” e no grupo “01 – Taxas” do capítulo “04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades” foi seguida a regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efectuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro.

Quanto ao Capítulo “05 – Rendimentos de Propriedade”, este inclui a previsão da receita respeitante a juros provenientes de depósitos bancários e da receita proveniente das rendas de concessão pagas pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. decorrente da utilização de activos do domínio público municipal, designadamente pela gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão no Município e da mais valia da produção energética anual da Barragem do Rio Sordo e da renda da referida barragem paga pela empresa Águas do Norte, S.A.

Relativamente à previsão das receitas provenientes de transferências no âmbito da participação do Município nos impostos do Estado, inseridas no capítulo “06 – Transferências Correntes”, estipula a alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as

constantes do Orçamento do Estado em vigor, pelo que se inscreveram as verbas constantes do mapa das transferências para os Municípios que faz parte do Orçamento de Estado para 2015.

O quadro que a seguir se apresenta traduz a variação da previsão da transferência das referidas receitas dos últimos três anos e a prevista para 2016.

Previsão das Transferências da Administração Central - Estado						
Designação	2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 €	Δ 2016 / 2015 %
Transferências Correntes	3 275 540	3 562 581	3 771 722	3 721 810	-49 912	-1,32%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 097 370	3 381 610	3 525 613	3 525 613	0	0,00%
Fundo Social Municipal	93 102	93 102	121 328	121 328	0	0,00%
Participação fixa no IRS	85 068	87 869	124 781	74 869	-49 912	-40,00%
Transferências de Capital	774 342	375 734	391 735	391 735	0	0,00%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	774 342	375 734	391 735	391 735	0	0,00%
Total Geral	4 049 882	3 938 315	4 163 457	4 113 545	-49 912	-1,20%

Quadro VI – Transferências Correntes

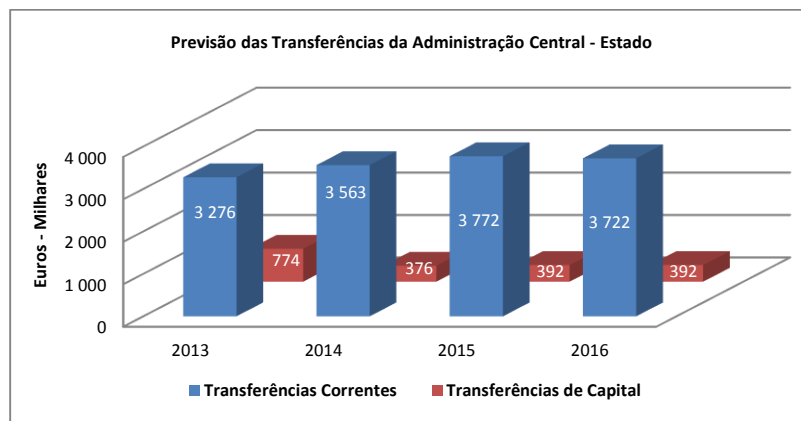


Gráfico VI – Transferências da Administração Central

Neste capítulo encontram-se incluídas as transferências provenientes do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, da Direcção-Regional dos Estabelecimentos Escolares – Direcção de Serviços da Região Norte e da Direcção-Geral das Autarquias Locais, respeitante às comparticipações no âmbito da transferência de competências para o Município em matéria da



educação, designadamente do pessoal não docente, das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, da gestão do parque escolar do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do fornecimento de refeições.

Incluem-se também neste mesmo Capítulo as receitas provenientes de transferências correntes de outras entidades, designadamente do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social e da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, correspondentes ao Programa de Protecção de Crianças e Jovens em risco e do funcionamento do Gabinete Técnico Florestal e do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

No capítulo "07 – Venda de bens e Serviços Correntes", o mesmo acolhe receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e, ainda, recebimentos de prestação de serviços, às quais estão subjacentes a aplicação de preços sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Quanto à venda de bens, foi efectuada uma previsão de receitas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados com a actividade do Município de forma directa ou indirecta, bem como do produto das cobranças provenientes da venda ao sector particular ou empresarial de publicações e impressos.

No tocante à "Venda de Mercadorias" foi estimada a receita proveniente da venda de água, decorrente de contratos celebrados com os munícipes, mediante a aplicação dos preços de acordo com a respectiva natureza de consumidores e escalões respectivos.

No Grupo “07.02 – Serviços” deste Capítulo, incluem-se as receitas provenientes de serviços prestados resultantes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços ou equipamentos municipais. O serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamentos de lixos, bem como o da ligação ao sistema de drenagem de águas residuais (saneamento), encontram-se incluídos neste mesmo grupo.

Encontram-se incluídas também neste grupo as receitas provenientes dos passes escolares pagos pelos alunos beneficiários do serviço de transportes que o Município contratualiza com prestadores de serviços de transportes escolares, bem como as receitas provenientes pela utilização das viaturas municipais.

Em “Trabalhos por conta de particulares” compreende as receitas cobradas pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou colectivas, nomeadamente a reconstrução de passeios, demolições e outras obras ou serviços, tendo sido aplicada a média dos últimos exercícios.

No capítulo “Venda de bens e serviços correntes” estão ainda incluídas as receitas provenientes das rendas de habitação social dos Bairros Sociais da Corredoura, da Quinta das Canas, do Cruzeiro e do ex-FFH, situados na Vila de Santa Marta e de outros edifícios para fins não habitacionais.

Relativamente ao capítulo “08 – Outras Receitas Correntes”, inclui verbas previstas arrecadar não tipificadas em artigo próprio deste grupo, tais como as resultantes das indemnizações por exteriorização, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes à Autarquia e a recuperação de IVA.

O Quadro e o gráfico seguinte traduzem a variação da previsão das receitas correntes por capítulos, dos últimos três anos e da previsão para o ano de 2016.

Variação da Previsão das Receitas Correntes							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 €	Δ 2016 / 2015 %
01 -	Impostos directos	670 150	545 300	580 300	640 800	60 500	10,43%
02 -	Impostos indirectos	36 800	19 800	11 630	14 030	2 400	20,64%
04 -	Taxas, multas e outras penalidades	97 300	108 300	81 210	91 410	10 200	12,56%
05 -	Rendimentos de propriedade	510 000	510 000	260 000	300 500	40 500	15,58%
06 -	Transferências correntes	3 787 550	4 140 591	4 288 822	4 348 910	60 088	1,40%
07 -	Venda de bens e serviços correntes	1 385 150	1 254 750	811 450	850 450	39 000	4,81%
08 -	Outras receitas correntes	132 298	55 265	25 200	75 200	50 000	198,41%
Total		6 619 248	6 634 006	6 058 612	6 321 300	262 688	4,34%

Quadro VII – Variação das Receitas Correntes

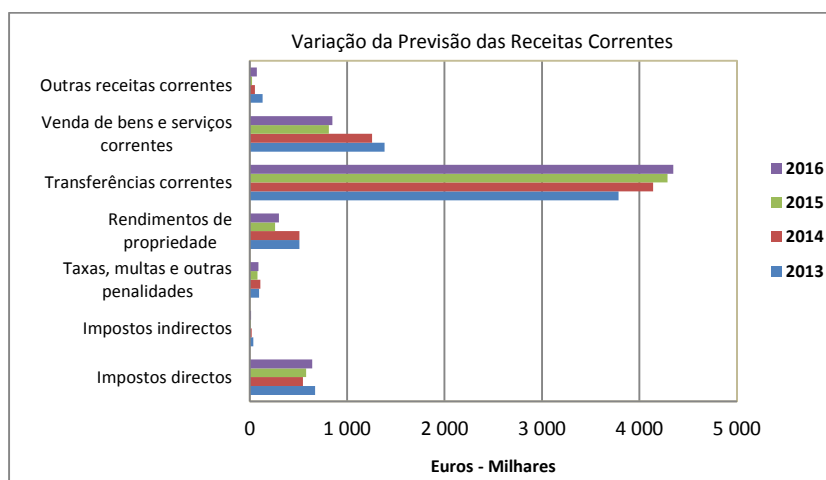


Gráfico VII – Variação das Receitas Correntes

O quadro e o gráfico seguinte indicam a representatividade das diversas receitas correntes por capítulos no total da Receita Corrente. A receita prevista correspondente a transferências correntes representa cerca de 69% do total das receitas correntes, sendo por isso a principal fonte de receita corrente municipal.

A venda de bens e serviços correntes representa 13,45% e a previsão da receita referente a impostos indirectos corresponde a 10,14%.

Receitas Correntes / Previsão - 2016			
Designação		2016	%
01 -	Impostos directos	640 800	10,14%
02 -	Impostos indirectos	14 030	0,22%
04 -	Taxas, multas e outras penalidades	91 410	1,45%
05 -	Rendimentos de propriedade	300 500	4,75%
06 -	Transferências correntes	4 348 910	68,80%
07 -	Venda de bens e serviços correntes	850 450	13,45%
08 -	Outras receitas correntes	75 200	1,19%
Total		6 321 300	100,00%

Quadro VIII – Previsão das Receitas Correntes

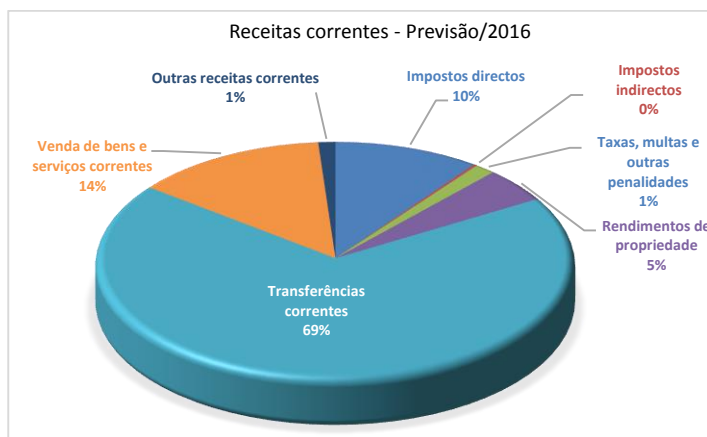


Gráfico VIII – Receitas Correntes

2.1.2 – RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capitais são cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. São também consideradas receitas de capital os empréstimos e as transferências de capital.



Capítulo “09 – Venda de Bens de Investimento” compreende os rendimentos da alienação, título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

Desta forma, a título previsional fundamentado nas negociações pré-contratuais, o Município prevê concretizar a venda dos restantes lotes de terreno para construção urbana, ao longo do arruamento do Eixo Noroeste da Vila de Santa Marta – Loteamento Sol Nascente e na Qt.ª da Mitra (Variante de Santa Comba), bem como a venda de habitação social, no Bairro do Cruzeiro e no Bairro do Ex-FFH.

No entanto, na previsão deste tipo de receita apenas se considerou a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, ou seja, o mês de Setembro, cumprindo-se, assim, o estabelecido no artigo 253.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o qual estabelece que *“Os Municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2016, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis”* em montante superior àquela média.

Quanto ao Capítulo “10 – Transferências de Capital”, este enquadra os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a cauções e depósitos de garantia que revertem a favor do Município, bem como as provenientes da União Europeia que se destinam à comparticipação de projectos co-financiados que serão objecto de candidaturas através dos programas referidos

no mapa de transferências do exterior e da Administração Central anexo às Grandes Opções do Plano e Orçamento.

Este capítulo inclui também a participação do Município nos Impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro) de natureza “capital”, cuja previsão foi apurada, como já se referiu, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios que faz parte do Orçamento de Estado para 2015.

O Quadro e gráfico que se segue traduzem a variação da previsão das receitas de capital por capítulos, dos últimos três anos e da previsão para o ano de 2016.

Variação da Previsão das Receitas de Capital							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 €	Δ 2016 / 2015 %
09 -	Venda de bens de investimento	1 051 000	662 700	28 700	71 200	42 500	148,08%
10 -	Transferências de capital	1 393 742	2 931 094	4 653 660	4 105 392	-548 268	-11,78%
11 -	Activos financeiros	5 000	5 000	5 000	5 000	0	0,00%
12 -	Passivos financeiros	10	10	0	0	0	0,00%
13 -	Outras receitas de capital	75 000	200	200	200	0	0,00%
Total		2 524 752	3 599 004	4 687 560	4 181 792	-505 768	-10,79%

Quadro VIII – Variação das Receitas de Capital

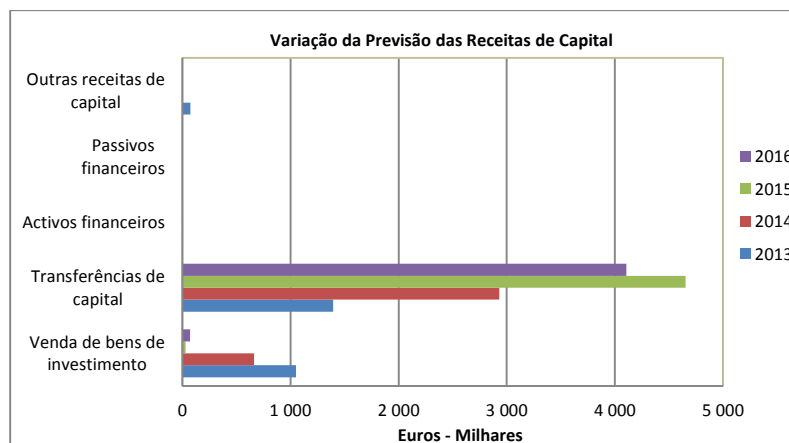


Gráfico IX – Variação da Previsão das Receitas de Capital

A representatividade das diversas receitas de capital por capítulo no total da Receita de Capital encontra-se traduzida no quadro seguinte. Verifica-se que

a receita prevista correspondente a transferências de capital representa cerca de 98% do total daquelas receitas. A venda de bens de investimento representa 1,70%.

Receitas de Capital / Previsão - 2016			
Designação		2016	%
09 -	Venda de bens de investimento	71 200	1,70%
10 -	Transferências de capital	4 105 392	98,17%
11 -	Activos financeiros	5 000	0,12%
12 -	Passivos financeiros	0	0,00%
13 -	Outras receitas de capital	200	0,00%
Total		4 181 792	100,00%

Quadro IX – Previsão das Receitas de Capital

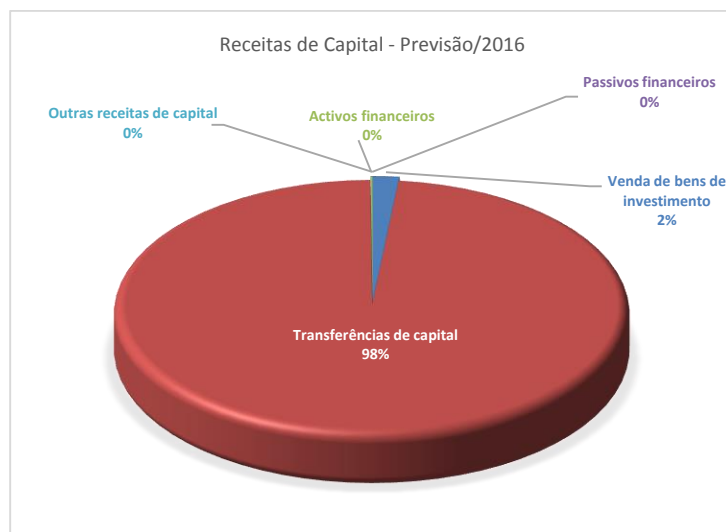


Gráfico X – Receitas de Capital



2.1.3 – DESPESAS CORRENTES

Na assunção das despesas devem ser tidas em conta um conjunto de regras previsionais definidas no POCAL, nomeadamente no seu ponto 3.3.1, e em outros diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

Neste âmbito destacam-se, a previsão das importâncias para as despesas com pessoal, bem como a obrigatoriedade da discriminação das despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e ainda as despesas relativas ao processo de articulação entre as Opções do Plano e Orçamento.

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, estipula no n.º 3 do artigo 31.º que no Orçamento Municipal são inscritas, sob proposta da mesa da Assembleia Municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da Assembleia Municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.

Neste sentido, a elaboração do orçamento da despesa teve em conta estes dois órgãos designando-os por **01. Assembleia Municipal** e **02. Câmara Municipal e Serviços Municipais**.

O agrupamento "01 – Despesas com pessoal", prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste



agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a Autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Variação da Previsão das Despesas com Pessoal - Agrupamento 01							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
0101 -	Remunerações certas e permanentes	1 698 350	1 737 250	1 591 700	1 783 650	12,06%	2,67%
0102 -	Abonos variáveis e eventuais	79 700	59 700	51 600	52 700	2,13%	-11,73%
0103 -	Segurança social	442 900	511 400	473 800	545 300	15,09%	6,63%
Total		2 220 950	2 308 350	2 117 100	2 381 650	12,50%	3,18%

Quadro X – Despesas com Pessoal

Deste modo, os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, sendo que na previsão das despesas com a segurança social se teve em conta o estipulado na Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro.

No agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Este agrupamento encontra-se desagregado nos seguintes subagrupamentos:
02.01 – Aquisição de bens, no qual são classificadas as despesas com a aquisição de bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração e, por isso, inventariáveis, os quais não contribuem para a formação de capital fixo, não caracterizáveis como bens de capital. Incluem-se, igualmente, neste

subagrupamento, as despesas com a aquisição de bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis e 02.02 – Aquisição de serviços.

Previsão das Despesas com Aquisição de Bens e Serviços - Agrupamento 02							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
0201 -	Aquisição de bens	772 850	1 087 950	952 150	963 850	1,23%	-11,41%
0202 -	Aquisição de serviços	1 262 150	1 763 800	1 825 050	1 673 466	-8,31%	-5,12%
Total		2 035 000	2 851 750	2 777 200	2 637 316	-5,04%	-7,52%

Quadro XI – Aquisição de Bens e Serviços

Na sua previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respectivos cronogramas financeiros e planos de pagamento. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efectuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2016, com base nas contas correntes e balancetes respectivos.

Quanto ao agrupamento "03 – Juros e outros encargos", neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respectivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa "Empréstimos – Previsão de encargos" anexo ao orçamento.

Previsão das Despesas com Juros e Outros Encargos - Agrupamento 03							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
0301	Juros da dívida pública	67 000	46 200	42 300	29 300	-30,73%	-36,58%
0302	Outros encargos correntes da dívida pública	500	500	500	500	0,00%	0,00%
0306	Outros encargos financeiros	500	5 500	5 500	5 500	0,00%	0,00%
Total		68 000	52 200	48 300	35 300	-26,92%	-32,38%

Quadro XII – Juros e Outros Encargos



Estes montantes são classificados em “juros da dívida pública”, englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respectivas.

No que diz respeito ao agrupamento “04 – Transferências correntes”, encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação directa para com a Autarquia.

Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou actividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as Freguesias para o exercício das competências objecto da correspondente delegação, bem como do programa ocupacional e outras.

Variação da Previsão das Despesas com Transferências Correntes - Agrupamento 04						
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %
0401	Soc.e quase soc não financeiras públicas	0	0	2500	2 500	0,00%
0403	Administração Central	5 500	6 000	7 000	8 000	14,29%
0405	Administração Local	302 500	281 000	224 124	226 328	0,98%
0407	Instituições sem fins lucrativos	149 000	108 000	117 500	177 750	51,28%
0408	Famílias	40 250	19 300	61 500	139 500	126,83%
0409	Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais	5 200	8 000	8 200	5 700	-30,49%
Total		502 450	422 300	418 324	559 778	33,81%

Quadro XIII – Transferências Correntes

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Actividades Mais Relevantes (Plano de Actividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento “06 – Outras despesas correntes”, incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam

em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.

Variação da Previsão das Despesas com Outras Despesas Correntes - Agrupamento 06							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
0602	Diversas	126 500	136 500	172 000	213 800	24,30%	56,63%
Total		126 500	136 500	172 000	213 800	24,30%	56,63%

Quadro XIV – Outras Despesas Correntes

A representatividade das diversas despesas correntes por agrupamento no total das Despesas Correntes encontra-se traduzida no quadro seguinte. Verifica-se que a despesa prevista correspondente a aquisição de bens e serviços representa cerca de 45% do total das despesas correntes. As despesas com pessoal representam 40,87% das mesmas despesas.

Despesas Correntes / Previsão - 2016			
Designação		2016	%
01 -	Despesas com pessoal	2 381 650	40,87%
02 -	Aquisição de bens e serviços	2 637 316	45,25%
03 -	Juros e outros encargos	35 300	0,61%
04 -	Transferências correntes	559 778	9,61%
06 -	Outras despesas correntes	213 800	3,67%
Total		5 827 844	100,00%

Quadro XIV – Previsão das Despesas Correntes

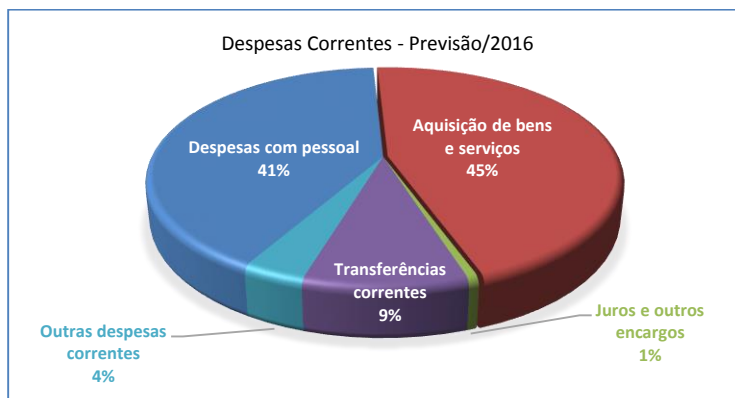


Gráfico XI – Despesas Correntes - Previsão



2.1.4 – DESPESAS DE CAPITAL

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da Autarquia ou seja, aquelas que contribuem para a formação de “capital fixo”, isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

As despesas classificadas neste agrupamento resultam do conjunto dos montantes para a realização dos projectos/acções previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) que integra as Grandes Opções do Plano.

O agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital” encontra-se dividido em dois subagrupamentos: “07.01 – Investimentos” e “07.03 – Bens do domínio público”. Nas autarquias locais e para efeitos de classificação da respectiva despesa, o termo “investimento” é encarado segundo a óptica de estrita natureza de investimento, pelo que no âmbito daquele primeiro subagrupamento, se compreendem, exclusivamente as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo.

Variação da Previsão das Despesas com Aquisição de Bens de Capital - Agrupamento 07							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
070101 -	Terrenos (Domínio privado municipal)	10 000	26 000	81 000	66 000	-18,52%	153,85%
070102 -	Habitacões	180 000	140 000	181 000	67 500	-62,71%	-51,79%
070103 -	Edifícios	286 000	2 540 000	2 391 500	1 244 500	-47,96%	-51,00%
070104 -	Construções diversas	68 000	7 500	85 000	642 500	655,88%	8466,67%
070106 -	Material de transporte	40 000	15 000	15 000	5 000	-66,67%	-66,67%
070107 -	Equipamento de informática	18 000	86 200	61 500	10 000	-83,74%	-88,40%
070108 -	Software informático	21 500	78 500	74 900	62 900	-16,02%	-19,87%
070109 -	Equipamento administrativo	44 000	77 500	91 500	9 750	-89,34%	-87,42%
070110 -	Equipamento básico	38 250	67 500	89 000	89 750	0,84%	32,96%
070111 -	Ferramentas e utensílios	12 000	0	0	0	0,00%	0,00%
070115 -	Outros investimentos	116 000	51 500	99 250	76 500	0,00%	48,54%
0703 -	Bens do domínio público	2 571 950	754 600	1 444 800	1 825 000	26,32%	141,85%
Total		3 405 700	3 844 300	4 614 450	4 099 400	-11,16%	6,64%

Quadro XV – Aquisição de Bens de Capital



Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias.

Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de "equipamento de informático", de "software informático", de "equipamento administrativo" e de "equipamento básico" que contempla as despesas com instrumentos, máquinas, instalações e outros bens como os contadores de água e equipamento escolar, ferramentas e utensílios com duração superior a um ano e de valor unitário relevante.

No segundo subagrupamento "07.03 – Bens do domínio público" estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do activo imobilizado, afectos a uma finalidade cujo domínio é público.

No agrupamento "08 – Transferências de capital", integram-se as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respectivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

Variação da Previsão das Despesas com Transferências de Capital - Agrupamento 08							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
08050102	- Freguesias	255 300	112 500	60 000	70 000	16,67%	-37,78%
08050104	- Associações de Municípios	1 000	2 500	2 500	3 000	20,00%	20,00%
08050108	- Outros	0	0	0	5 000	0,00%	0,00%
0807	- Instituições sem fins lucrativos	105 000	61 000	71 000	114 000	60,56%	86,89%
Total		361 300	176 000	133 500	192 000	43,82%	9,09%

Quadro XVI – Transferências e Capital



O regime jurídico da recuperação financeira municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), e prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adopção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), ou seja, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma Lei, não pode ultrapassar, em 31 de Dezembro de cada ano, uma vez e meia a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, estipula que o capital social do FAM é de €650.000.000, representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e por todos os Municípios. O n.º 2 do mesmo artigo dispõe que para o capital social do FAM, o Estado contribui com 50%, e o conjunto dos municípios com 50% desse valor, ou seja, €325.000.000.

A contribuição de cada município é calculada de acordo com a fórmula de imputação daquele valor global, apresentada no n.º 3 do supra mencionado artigo, sendo que de acordo com o disposto no n.º 4 daquele mesmo artigo, são apurados e comunicados aos Municípios pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, de acordo com a comunicação recebida – ofício n.º 1615, de 26-09-2014 – da DGAL, a contribuição para o FAM deste Município é de €330.389,39, cuja realização é efectuada em 7 anos, em duas prestações anuais, a efectuar nos meses de Junho e Dezembro, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Lei, pelo que de acordo, ainda, com a DGAL, nos orçamentos de 2015 a 2020 deve

prever uma despesa com activos financeiros de 47.198,00€ e no orçamento de 2021, uma despesa de 47.201,39€.

No agrupamento "09 – Activos Financeiros" são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, acções, quotas e outras formas de participação, pelo que neste quadro se evidencia a despesa com a realização do capital social do FAM.

Variação da Previsão das Despesas com Activos Financeiros - Agrupamento 09							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
09 -	Activos financeiros	0	0	47 198	47 198	0,00%	0,00%
Total		0	0	47 198	47 198	0,00%	0,00%

Quadro XVII – Activos Financeiros

No que respeita ao agrupamento "10 – Passivos financeiros" compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projectos de investimento, que se encontram discriminados no mapa "Empréstimos – Previsão de encargos" anexo ao orçamento.

Variação da Previsão das Despesas com Passivos Financeiros - Agrupamento 10							
Designação		2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
10 -	Passivos financeiros	424 000	441 500	415 500	336 550	-19,00%	-23,77%
Total		424 000	441 500	415 500	336 550	-19,00%	-23,77%

Quadro XVIII – Passivos Financeiros

A representatividade das diversas despesas de capital por agrupamento no total das Despesas de capital encontra-se traduzida no quadro seguinte. Verifica-se que a despesa prevista correspondente a transferências de capital e de passivos financeiros representam 4,11% e 7,20% do total das despesas de

capital, respectivamente, sendo que cerca de 87,5% das mesmas despesas se destinam a investimentos.

Despesas de Capital / Previsão - 2016			
Designação		2016	%
07 -	Aquisição de bens de capital	4 099 400	87,68%
08 -	Transferências de capital	192 000	4,11%
09 -	Activos financeiros	47 198	1,01%
10 -	Passivos financeiros	336 550	7,20%
11 -	Outras despesas de capital	100	0,00%
Total		4 675 248	100,00%

Quadro XIX – Previsão das Despesas de Capital

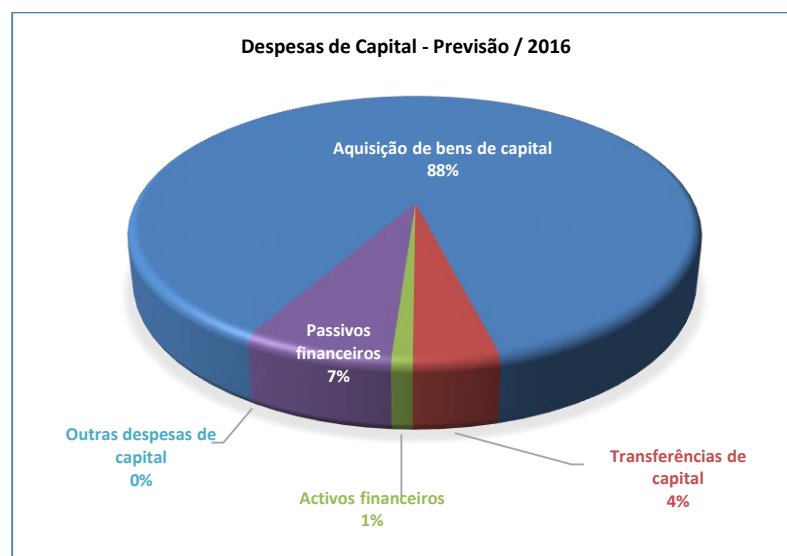


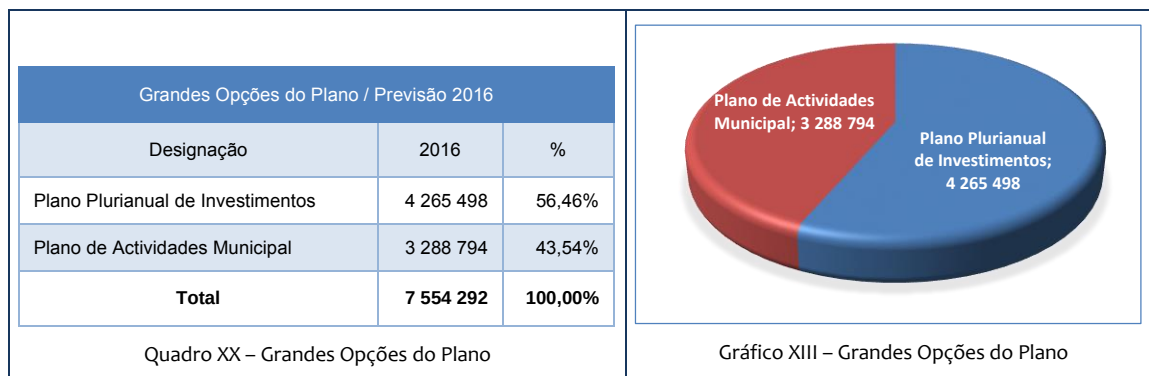
Gráfico XII – Despesas Correntes - Previsão

3. – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos** e as **Actividades mais Relevantes** (Plano de Actividades Municipal) da gestão autárquica.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projectos e acções que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no Plano de Actividades Municipal estão todos os projectos e acções que o Município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento “07 – Aquisição de bens de capital”, incluindo os recursos financeiros a transferir para as Freguesias por via da delegação de competências e da comparticipação financeira dos projectos/investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia.

Face ao referido, conclui-se que é no somatório de todos os projectos e acções que compõem as Grandes Opções do Plano que estão reflectidas as actividades a desenvolver, no sentido de alcançar aquilo que é objectivo final da actividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.



O Plano Plurianual de Investimentos representa cerca de 56% das Grandes Opções do Plano a que corresponde a despesa de 4.265.498€ e o Plano de Actividades Municipal 43,5%, estando-lhe afecta uma despesa de 3.288.794€.

Pelos quadros e gráfico seguinte conclui-se que os objectivos com maior peso nas Grandes Opções do Plano são as funções sociais e as funções económicas, representando 70,82% e 17,01%, respectivamente do valor total dos projectos/acções a desenvolver no ano de 2016.

Grandes Opções do Plano / Previsão 2016		
Designação	2015	%
Funções gerais	572 550	7,58%
Funções sociais	5 349 650	70,82%
Funções económicas	1 285 066	17,01%
Outras funções	347 026	4,59%
Total	7 554 292	100,00%

Quadro XXI – Previsão das Grandes Opções do Plano

Variação da Previsão das Grandes Opções do Plano						
Designação	2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
Funções gerais	414 500	670 700	626 900	572 550	-8,67%	-14,63%
Funções sociais	2 848 700	4 985 800	5 432 050	5 349 650	-1,52%	7,30%
Funções económicas	2 256 000	1 257 000	1 558 500	1 285 066	-17,54%	2,23%
Outras funções	397 000	347 000	331 822	347 026	4,58%	0,01%
Total	5 916 200	7 260 500	7 949 272	7 554 292	-4,97%	4,05%

Quadro XXII – Variação das Grandes Opções do Plano

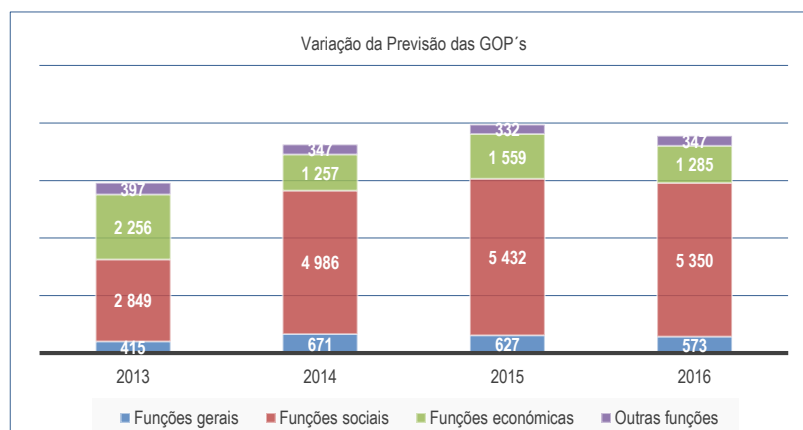


Gráfico XIV – Variação das Grandes Opções do Plano

3.1 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

No que diz respeito ao Plano Plurianual de Investimentos verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projectos/acções a desenvolver, representando de 95,27% do seu valor total.

Plano Plurianual de Investimentos/Previsão - 2016		
Designação	2016	%
Funções gerais	152 550	3,58%
Funções sociais	3 461 750	81,16%
Funções económicas	602 000	14,11%
Outras funções	49 198	1,15%
Total	4 265 498	100,00%

Quadro XXIII – Plano Plurianual de Investimentos

Variação da Previsão do Plano Plurianual de Investimentos						
Designação	2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
Funções gerais	146 000	226 100	224 500	152 550	-32,05%	-32,53%
Funções sociais	1 199 950	3 054 900	3 486 050	3 461 750	-0,70%	13,32%
Funções económicas	2 094 250	612 000	955 000	602 000	-36,96%	-1,63%
Outras funções	5 000	1 000	2 000	49 198	2359,90%	4819,80%
Total	3 445 200	3 894 000	4 667 550	4 265 498	-8,61%	9,54%

Quadro XXIV – Plano Plurianual de Investimentos

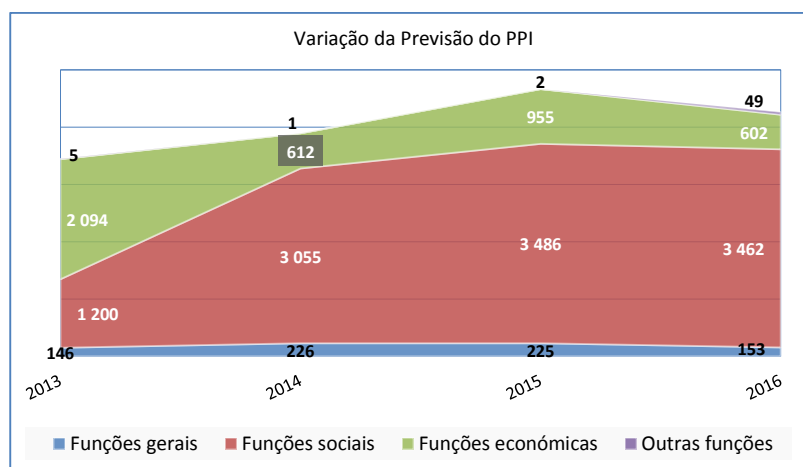


Gráfico XV – Variação da Previsão do PPI

3.2 – PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Quanto ao Plano de Actividades Municipal, onde se encontram inscritos os projectos e as acções a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a acção social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a protecção do meio ambiente e conservação da natureza, as quais representam cerca de 57,40% do valor total previsto.

Plano de Actividades Municipal/Previsão - 2016		
Designação	2016	%
Funções gerais	420 000	12,77%
Funções sociais	1 887 900	57,40%
Funções económicas	683 066	20,77%
Outras funções	297 828	9,06%
Total	3 288 794	100,00%

Quadro XXV– Plano de Actividades de Municipal

Variação da Previsão do Plano de Actividades Municipal						
Designação	2013	2014	2015	2016	Δ 2016 / 2015 %	Δ 2016 / 2014 %
Funções gerais	268 500	444 600	402 400	420 000	4,37%	-5,53%
Funções sociais	1 648 750	1 930 900	1 946 000	1 887 900	-2,99%	-2,23%
Funções económicas	161 750	645 000	603 500	683 066	13,18%	5,90%
Outras funções	392 000	346 000	329 822	297 828	-9,70%	-13,92%
Total	2 471 000	3 366 500	3 281 722	3 288 794	0,22%	-2,31%

Quadro XXVI – Plano de Actividades Municipal

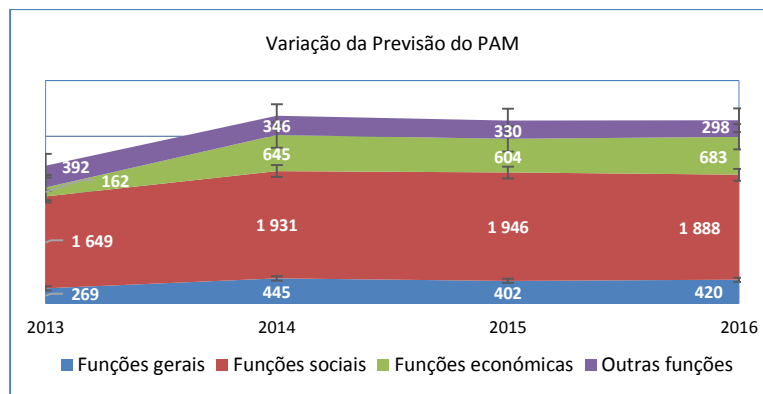


Gráfico XVI – Variação da Previsão do PAM



4. – RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de “*Passivo Contingente*” constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 “*Provisões, passivos contingentes e activos contingentes*”.

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque: i) não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ii) ou o montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela:

1 – Acção Administrativa Comum n.º 564/14.1 BEMDL, intentada por Paulo Manuel Teixeira Rodrigues, versando sobre um acidente de viação em que é peticionada uma indemnização ao Município;

2 – Acção Administrativa Comum n.º 227/12.2 BEMDL, intentada por António José Morais Almeida, versando sobre um acidente de viação em que é peticionada uma indemnização ao Município.



Comarca de Vila Real – Sec. Comp. Genérica – Instância Local de Peso da Régua:

- 1 – Proc. N.º 829/08.1 TBPRG – J2 – Processo de expropriação, em que são expropriados Maria Odete Monteiro Macedo Ribeiro Gonçalves e outros,
- 2 – Proc. n.º 197/10.1 TBPRG – J2 – Processo de expropriação em que são expropriados Alice João Conceição Ferreira Mergulhão e outros;
- 3 – Proc. n.º 18/15.9 TBPRG – J1, intentando por Manuel da Costa Almeida contra Junta de Freguesia de Sever, ao qual foi chamado o Município. O objecto do litígio é um caminho no lugar do Lancete, freguesia de Sever;
- 4 – Proc. n.º 94/14.1 TBPRG – J2, intentado por Pedro Afonso Rocha Borges contra o Município, para realização de obras de escoamento de águas, na Quinta da Calçada, na Vila de Santa Marta de Penaguião.

5. – MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respectivo número de identificação fiscal, incluindo a respectiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.



6. – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O Regime Financeiro das Autarquias Locais estabelece na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º que o orçamento municipal, inclui o "*articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental*", pelo que se apresenta, ainda, em anexo, as "*Normas de Execução Orçamental – 2016*".

Paços do Município, 22 de Outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Reguengo Machado, Dr.



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)	
							Órgânica	Económica	Código		N.º	AC			AA	FC	Início	Fim	2016		
	Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)	Financiamento não Definido (f)	2017															2018		Sequientes
1					Funções gerais								224 749,38	152 550	0	433 300	22 500	0	833 099		
1.1.0					Serviços gerais de administração pública								224 749,38	126 300	0	262 300	22 500	0	635 849		
1.1.1					Administração geral								224 749,38	126 300	0	262 300	22 500	0	635 849		
1.1.1	02	02.01.21 07.01.03.01	26	01/2014	Edifício dos Paços do Concelho - Obras de conservação e de adaptação de serviços	E/A		100%		DAFRH	jan/14	dez/17	-	6 491,69	2 500		10 000		12 500		
1.1.1	02	07.01.08	27	02/2014	Modernização Administrativa - Gestão documental	O		100%		DAFRH	jan/14	dez/17	-		5 000		1 500		6 500		
1.1.1	02	07.01.08	28	03/2014	Modernização Administrativa - Internet, Intranet e Serviços Online da Aularquia	O		100%		DAFRH	jan/14	dez/17	-		5 000				7 500		
1.1.1	02	07.01.07	29	04/2014	Modernização Administrativa - Equipamento de informática	O		15%	85%	DAFRH	jan/14	dez/17	-	14 405,03	5 000		5 000		24 405		
1.1.1	02	07.01.08	30	05/2014	Modernização Administrativa - Software informático	O		15%	85%	DAFRH	jan/14	dez/16	-	30 773,73	12 500				43 274		
1.1.1	02	07.01.08	1	01/2015	Informática dos Serviços - Licenciamento de software (Windows, Office, CoreCAL)	O		100%		DAFRH	jan/15	dez/17	-	15 359,75	15 400		15 400		46 160		
1.1.1	02	02.02.19 02.02.25 07.01.08	2	02/2015	Informática dos Serviços - Licenciamento de software aplicacional e complementar existentes, apoio técnico e alojamento do website da Aularquia	O		100%		DAFRH	jan/15	dez/17	-	28 109,34	22 500		22 500		73 109		
1.1.1	02	07.01.07	31	06/2014	Plataforma Comum do Conhecimento e Modernização dos Municípios - Aquisição de equipamento de informática	O		15%	85%	DAFRH	jan/14	dez/16	5	24 589,45	500				25 089		
1.1.1	02	07.01.08	32	07/2014	Plataforma Comum do Conhecimento e Modernização dos Municípios - Aquisição de software de informática	O		15%	85%	DAFRH	jan/14	dez/16	5	40 405,76	500				40 906		
1.1.1	02	07.01.09	33	08/2014	Plataforma Comum do Conhecimento e Modernização dos Municípios - Aquisição de equipamento	O		15%	85%	DAFRH	jan/14	dez/16	5	6 217,19	500				6 717		
1.1.1	02	07.01.03.01	34	09/2014	Pavilhões Municipais da Zona Oficial - Obras de adaptação	E		100%		CTPGU	jan/14	dez/16	-	6 389,58	2 500		5 000		13 890		
1.1.1	02	07.01.09	35	10/2014	Pavilhões Municipais Zona Oficial-Equipamento administrativo	O		100%		DAFRH	jan/14	dez/16	-	2 407,11	1 000		2 500		5 907		
1.1.1	02	07.01.07	36	11/2014	Sistema de Inf. Geográfica - Equipamento de informática	O		15%	85%	DCTPGU	jan/14	dez/18	-		500		17 500	12 500	30 500		
1.1.1	02	07.01.08	37	12/2014	Sistema de Inf. Geográfica - Software informático	O		15%	85%	DCTPGU	jan/14	dez/18	-		500		17 500	10 000	28 000		
1.1.1	02	02.02.25 07.01.08	38	13/2014	Arquivo Municipal - Disponibilização online do arquivo histórico municipal	O		100%		DAFRH	jan/14	dez/17	-		500		1 500		2 000		
1.1.1	02	07.01.07	39	14/2014	Espaços Wireless	O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/17	-		2 500		2 500		5 000		
1.1.1	02	07.01.09 07.01.10.02	40	15/2014	Aquisição de mobiliário e outro equipamento administrativo	O		100%		DAFRH	jan/14	dez/17	-	26 764,68	2 500		5 000		7 500		
1.1.1	02	07.01.06.02 07.01.10.02	4	04/2015	Aquisição e reparação de viaturas e máquinas diversas	O		100%		DCTPGU	jan/15	dez/17	-	17 079,72	15 000		55 000		39 265		
1.1.1	02	07.01.10.02	09	56/2015	Aquisição de equipamento e outros bens de investimento	O		100%		PC	jan/16	dez/17	-	5 756,35	1 000		3 000		60 000		
																	30 000		62 080		
																	4 000		4 000		
																	2 000		8 756		



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)	
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes						
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)			Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequites			
1.2.0														0,00	26 250	26 250	0	171 000	0	0	197 250
1.2.1														0,00	26 250	26 250	0	171 000	0	0	197 250
1.2.1	02	07.01.15	09	17/2014		O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	-		1 250	1 250		1 000			2 250
1.2.1	02	07.03.03.13	01	05/2015		E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	0		15 000	15 000		30 000			45 000
1.2.1	02	07.03.03.13	03	60/2015		E		15%	85%	DCTPGU	set/15	dez/17	0		10 000	10 000		140 000			150 000
2														149 822,48	3 461 750	3 461 750	0	7 954 750	250 000	0	11 816 322
2.1.0														5 309,52	9 000	9 000	0	17 500		0	31 810
2.1.1														5 309,52	9 000	9 000	0	17 500	0	0	31 810
2.1.1	02	02.01.21	11	21/2014		E/A									500	500					500
2.1.1	02	07.01.03.05	12	22/2014		O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	-	42,90	1 000	1 000					1 043
2.1.1	02	07.01.09	13	23/2014		O		100%		ECDAT	jan/14	dez/16	-	465,00	500	500					965
2.1.1	02	07.01.07	14	24/2014		O		100%		ECDAT	jan/14	dez/16	-	113,52	1 000	1 000					1 114
2.1.1	02	02.01.21	15	25/2014		E/A		100%		ECDAT	jan/14	dez/16	-	16,50	2 500	2 500		2 500			3 500
2.1.1	02	07.01.03.05	15	25/2014		O		100%		ECDAT	jan/14	dez/16	-	4 671,60	500	500		5 000			7 517
2.1.1	02	07.01.09	15	25/2014		O		100%		ECDAT	jan/14	dez/16	-		500	500					5 172
2.1.1	02	02.01.21	01	06/2015		E		15%	85%	ECDAT	jan/14	dez/16	-		1 000	1 000		2 500			3 500
2.1.1	02	07.01.03.05	01	06/2015		E									1 000	1 000		7 500			8 500
2.4.0														120 381,70	2 974 750	2 974 750	0	7 600 750	250 000	0	10 945 882
2.4.1														16 984,23	70 000	70 000	0	275 000	0	0	361 984
2.4.1																					
2.4.1	02	07.01.02.03	03	26/2014		E		50%		DCTPGU	jan/14	dez/17	0	13 981,93	60 000	60 000		220 000			293 982
2.4.1	02	02.01.21	04	27/2014		E/A		50%		DCTPGU	jan/14	dez/17	0	3 002,30	2 500	2 500		7 500			10 000
2.4.1	02	07.01.02.03	06	29/2014		E		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	1		5 000	5 000		35 000			40 000
2.4.2														55 977,38	2 081 750	2 081 750	0	6 673 250	250 000	0	9 060 977
2.4.2	02	07.01.15	01	30/2014		O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/17	0		30 750	30 750		30 750			61 500
2.4.2	02	07.01.15	20	43/2016				100%		DCTPGU	jan/15	dez/17	0		7 500	7 500		22 500			30 000
2.4.2	02	07.01.15	02	31/2014		O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/17	1		5 000	5 000		100 000			105 000
2.4.2	02	07.03.03.05	03	32/2014		E		15%	85%	DCTPGU	jan/14	dez/17	0		340 000	340 000		10 000			350 000
2.4.2	02	07.03.03.05	05	34/2014		E		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	0	2 424,33	5 000	5 000		15 000			22 424



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes					
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)			Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequientes		
2.4.2	02	07.03.03.05	06	35/2014	Requalificação urbanística no lugar dos Encambalados	E		15%	85%	DCTPGU	jan/14	dez/17	0		5 000	5 000		15 000		20 000
2.4.2	02	07.03.03.05	07	36/2014	Requalificação de Parques e Miradouros	E			100%	DCTPGU	jan/14	dez/17	-	17 683,56	12 500	12 500		47 500		77 684
2.4.2	02	07.01.15	08	37/2014	Aquisição e colocação de mobiliário urbano	O			100%	DCTPGU	jan/14	dez/16	-	30 873,99	5 000	5 000				35 874
2.4.2	02	07.01.15	10	39/2014	Elaboração de projectos diversos	O			100%	DCTPGU	jan/14	dez/16	-		25 000	25 000		25 000		50 000
		07.01.01													15 000	15 000		40 000		55 000
2.4.2	02	07.01.03.07	01	07/2015	Aquisição de terrenos e imóveis diversos	O			100%	DCTPGU	jan/15	dez/18		4 995,50	15 000	15 000		40 000		55 000
		07.03.01													15 000	15 000		45 000		64 996
2.4.2	02	07.03.03.01	02	08/2015	Reabilitação do Bairro dos Retomados - Medrões	E		50%	50%	DCTPGU	jan/15	dez/17	-		5 000	5 000		10 000		15 000
2.4.2	02	07.03.03.01	03	09/2015	Construção de Largo em Tabuadelo - Fontes	E		100%		DCTPGU	jan/15	dez/16	-		5 000	5 000		145 000		150 000
2.4.2	02	07.03.03.01	04	10/2015	Requalificação da Rua da Nogueira / Estrada de Paradelo do Monte	E			100%	DCTPGU	jan/15	dez/16	-		5 000	5 000		30 000		35 000
					Requalificação dos espaços envolventes à Igreja Matriz de Alvações do Corgo	E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17			10 000	10 000		40 000		50 000
2.4.2	02	07.03.03.13	08	14/2015	Zona de Lazer do Viso - Construção civil e obras complementares	E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	0		10 000	10 000		30 000		40 000
2.4.2	02	07.03.03.01	10	57/2015	Requalificação da Zona Envolvente à Igreja de S. João de Lobrigos - Elaboração do projecto e construção	E			15%	DCTPGU	jan/15	dez/16	0		500 000	500 000		1 000 000		1 500 000
2.4.2	02	07.03.03.05	11	63/2015	Programa de acção para a regeneração urbana - Acção Regeneração Urbana (ARU) de Santa Marta de Penaguião	E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	0		15 000	15 000				15 000
2.4.2	02	07.01.03.07	01	1/2016	Requalificação do Edifício do Grémio dos Viticultores em Hostel Ecoeficiente - Aquisição do edifício	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	0		50 000	50 000		150 000		200 000
					Requalificação do Edifício do Grémio dos Viticultores em Hostel Ecoeficiente - Elaboração do projecto	O			15%	DCTPGU	jan/16	dez/17	0		10 000	10 000		27 500		37 500
2.4.2	02	07.01.03.07	03	3/2016	Requalificação do Edifício do Grémio dos Viticultores em Hostel Ecoeficiente - Obras/construção civil	E			15%	DCTPGU	jan/17	dez/18			0			200 000	200 000	400 000
2.4.2	02	07.01.03.07	04	4/2016	Reabilitação do Edifício em São João de Lobrigos para Albergue	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17			35 000	35 000		40 000		75 000
2.4.2	02	07.01.03.07	05	5/2016	Requalificação de imóveis destinados ao Edifício Frei João de Mansilha - Espaço Douro	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/18			500 000	500 000		4 000 000	50 000	4 550 000
					Construção da Rede de Locais e Pontos Panorâmicos com a lenda de Frei João de Mansilha - Sinalética, Pórticos, Leitores de Paisagem e Pontos de Viragem	E														
2.4.2	02	07.03.03.13	06	6/2016	Pontos de Viragem	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17			5 000	5 000		32 500		37 500
2.4.2	02	07.03.03.13	07	7/2016	Miradouro - Espaço Douro Vivo	E		15%	85%	DCTPGU	jan/17	dez/17			100 000	100 000		145 000		245 000



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objetivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes					
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)			Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequientes		
2.4.2	02	07.01.03.02	08	8/2016	Construção de Centro de Actividades Ocupacionais (CAO)	E		15%	85%	DCTPGU	jan/17	dez/17			15 000	15 000	80 000		95 000	
					Requalificação do antigo edifício dos Paços do Concelho - Criação da Escola de Artes	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	-		10 000	10 000	190 000		200 000	
2.4.2	02	07.01.03.07	10	10/2016	Reabilitação do Edifício da Estação da Linha do Corgo (Alvações do Corgo) para fins turísticos	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	-		40 000	40 000	60 000		100 000	
2.4.2	02	07.03.03.13	11	11/2016	Projecto de Reabilitação do Bairro de N.º. Sr.ª da Livração (Fontes)	E		50%	50%	DCTPGU	jan/16	dez/17	-		1 000	1 000	2 500		3 500	
2.4.2	02	07.03.03.01	12	12/2016	Requalificação do acesso à Igreja Matriz de Fontes	E		100%		DCTPGU	jan/16	dez/16	-		10 000	10 000			10 000	
2.4.2	02	07.01.03.07	13	13/2016	Criação do Refúgio de Montanha (Adaptação da Escola de Soutelo)	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	-		60 000	60 000			60 000	
2.4.2	02	07.01.03.07	14	14/2016	Recuperação do Moinho de Soutelo	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/16	-		5 000	5 000	5 000		10 000	
2.4.2	02	07.01.03.01	15	15/2016	Requalificação urbanística de espaços públicos da Vila de Santa Marta	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	-		80 000	80 000	5 000		85 000	
2.4.2	02	07.03.03.05	16	16/2016	Parque de Caravanismo de Santa Marta de Penaguão	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	-		50 000	50 000	50 000		100 000	
2.4.2	02	07.01.03.07	17	17/2016	Construção de imóvel de apoio ao Largo de Mafomedes	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/16	-		10 000	10 000	10 000		20 000	
2.4.2	02	07.01.03.07	18	18/2016	Construção de imóvel de apoio ao Largo de Vila Maior	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/16	-		10 000	10 000	10 000		20 000	
2.4.2	02	07.03.03.05	19	19/2016	Construção do Parque Infantil e requalificação da zona envolvente	E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	0		60 000	60 000	20 000		80 000	
2.4.3					Saneamento									21 069,71	49 000	0	184 000	0	254 070	
2.4.3	02	07.03.03.02	11	49/2014	Rede de águas residuais do Serrinho - Alvações do Corgo	E		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	0	19 189,71	15 000	15 000	17 500		51 690	
2.4.3	02	07.01.10.02	12	50/2014	Aquisição e reparação de maquinaria e equipamento	O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	-	1 880,00	2 500	2 500	2 500		6 880	
2.4.3	02	07.01.10.02	13	51/2014	Aquisição de caudalímetros	O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	-		1 500	1 500			1 500	
2.4.3	02	07.03.03.02	01	16/2015	Construção da rede de saneamento da Póvoa da Serra	E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	-		5 000	5 000	45 000		50 000	
2.4.3	02	07.03.03.02	02	17/2015	Prolongamento da rede de saneamento do Bairro Novo - Cumieira	E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/16	-		5 000	5 000			5 000	
2.4.3	02	07.03.03.02	03	18/2015	Rede de saneamento de Ribeira D'Elas e Ribeirão - Mafomedes	E		15%	15%	DCTPGU	jan/15	dez/17	-		1 000	1 000	30 000		31 000	
2.4.3					Elaboração do cadastro das infraestruturas existentes de saneamento de águas residuais (SAR)	O				PC	jan/15	dez/17	0		2 500	2 500	2 500		5 000	
2.4.3	02	02.01.21	01	20/2016	Execução de redes de saneamento em vários núcleos urbanos do concelho - Execução do projecto e construção	E/A		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	0		2 000	2 000	2 000		4 000	
2.4.3	02	07.03.03.02	02	21/2016	Construção de Estações de Tratamento de Águas Residuais(ETARs)	E		15%	85%	DCTPGU	jan/16	dez/17	0		5 000	5 000	50 000		55 000	
															5 000	5 000	25 000		30 000	
2.4.3		02.01.21													1 000	1 000	1 000		2 000	
2.4.3	02	02.02.25	03	22/2016											1 000	1 000	1 000		2 000	
		07.03.03.02			Conservação e reparação da rede de saneamento	E/A		100%		PC	jan/15	dez/17	-		2 500	2 500	7 500		10 000	



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016			Anos seguintes					
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)		Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequientes		
2.4.4					Abastecimento de água							15 356,73	34 500	34 500	0	86 500	0	136 357	
2.4.4	02	02.01.21 07.03.03.07	10	56/2014	Conservação da rede de abastecimento de água	A				DCTPGU	jan/14 dez/16	0	2 500	2 500				2 500	
2.4.4	02	07.01.10.02	11	57/2014	Aquisição e reparação de maquinaria e equipamento	O				DCTPGU	jan/14 dez/16	-	2 500	2 500		2 500		14 188	
2.4.4	02	07.03.03.07	14	60/2014	Obras de requalificação nos Fontanários Públicos	E				DCTPGU	jan/14 dez/16	0	1 000	1 000				5 000	
2.4.4	02	07.01.10.02	15	61/2014	Aquisição de contadores de água	O				DCTPGU	jan/14 dez/16	-	3 668,60	2 000				1 000	
2.4.4	02	07.01.10.02	01	20/2015	Aquisição de equipamento de telecomando para estações elevatórias	O				DCTPGU	jan/15 dez/16	-		500				5 669	
2.4.4	02	02.01.21 06.02.01 07.03.03.07	02	21/2015	Construção de perímetros de protecção e licenciamento das captações de água	E/A				DCTPGU	jan/15 dez/16	-		500				500	
2.4.4	02	08.05.01.08	04	61/2015	Infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de Saneamento de águas residuais (SAR) - Elaboração do Cadastro	O				DCTPGU	set/15 dez/17		1 500	1 500		5 000		1 500	
2.4.4	02	08.05.01.08	01	23/2016	Infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de Saneamento de águas residuais (SAR) - Controlo de qualidade	O				DCTPGU	set/16 dez/17		1 000	1 000		10 000		11 000	
2.4.4	02	08.05.01.08	02	24/2016	Infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de Saneamento de águas residuais (SAR) - Hardware	O				DCTPGU	set/16 dez/17		1 000	1 000		2 000		3 000	
2.4.4	02	08.05.01.08	03	25/2016	Infraestruturas existentes dos sistemas em baixa de abastecimento de água (AA) e de Saneamento de águas residuais (SAR) - Software	O				DCTPGU	set/16 dez/17								
2.4.4	02	02.01.21 07.03.03.07	04	26/2016	Execução de redes de água em vários núcleos urbanos do concelho - Execução do projecto e construção	E/A				DCTPGU	jan/16 dez/17	0	2 000	2 000		2 000		4 000	
2.4.4	02	02.01.21 02.02.25 07.03.03.07	05	27/2016	Reparação, conservação e pintura de depósitos de água	E/A				DCTPGU	jan/15 dez/16	-	2 500	2 500		5 000		7 500	
2.4.5					Resíduos sólidos								1 229,50	607 500	607 500	0	152 500	0	761 230
2.4.5	02	07.01.10.02	06	63/2014	Aquisição de recipientes / contentores	O				DCTPGU	jan/14 dez/16	-	229,50	5 000	5 000		2 500		7 730
2.4.5	02	07.01.10.02	07	64/2014	Reparação e conservação de contentores subterrâneos	E				DCTPGU	jan/14 dez/16	0	1 000,00	1 000				2 000	
2.4.5	02	07.01.04.13	01	22/2015	Ecocentro - Aquisição de terrenos	E				DCTPGU	jan/15 dez/16			1 000				1 000	
2.4.5	02	07.01.04.13	02	23/2015	Ecocentro - Elaboração do projecto	E				DCTPGU	jan/15 dez/16	0		500				500	
2.4.5	02	07.01.04.13	03	24/2015	Ecocentro - Construção	E				DCTPGU	jan/15 dez/17	0		600 000	600 000		150 000		750 000



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes					
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)			Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequites		
2.4.6														9 764	132 000	132 000	0	229 500	0	371 264
2.4.6	02	02.01.21 07.03.03.12	07	65/2014		E							0		2 000	2 000				2 000
2.4.6	02	02.01.21 07.03.03.05	08	66/2014		E							0		1 000	1 000		2 500		3 500
2.4.6	02	07.01.10.02	09	67/2014		O							-		2 500,00	2 500		2 500		13 252
2.4.6	02	02.01.21 07.03.03.05	10	68/2014		E							0		1 000	1 000				7 500
2.4.6	02	07.03.03.13	11	69/2014		E							0		1 000	1 000		1 000		1 000
2.4.6	02	02.02.01 07.03.03.13	02	28/2016		E							0		1 000	1 000		1 000		2 000
2.4.6	02	07.03.03.13	03	29/2016		E									2 500	2 500		2 500		6 512
2.4.6	02	02.02.25	04	30/2016		E/O							0		2 500	2 500		20 000		15 000
2.4.6	02	07.03.03.13	05	31/2016		E							0		80 000	80 000		100 000		60 000
2.4.6	02	02.01.02.02	06	32/2016		O/A							0		2 500	2 500		7 500		5 000
2.4.6	02	02.02.25	07	33/2016		O/A									2 500	2 500		2 500		22 500
2.4.6	02	02.01.21 02.02.25	08	34/2016		O/A									500	500		500		180 000
2.4.6	02	02.01.21 02.02.25	09	35/2016		O/A									500	500		500		10 000
2.4.6	02	02.01.21 02.02.25				O/A							0		2 500	2 500		10 000		10 000
2.5.0														24 131,26	478 000	478 000	0	336 500	0	838 631
2.5.1														277	10 000	10 000	0	17 500	0	27 777
2.5.1	02	02.01.21	12	72/2014		E/A							0		2 500	2 500		2 500		5 000
2.5.1	02	07.01.03.01					100%								5 000	5 000		15 000		20 000
2.5.1	02	07.01.09	13	73/2014		O							-	276,78	2 500	2 500				2 777



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)	
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes						
											Total (d)=(e)+(f)	Financia- mento Definido (e)			Financia- mento não Definido (f)	2017	2018	Sequites			
2.5.2					Desporto, recreio e lazer									23 854,48	468 000	468 000	0	319 000	0	810 854	
2.5.2	02	02.01.21														500	500				500
		02.02.03	13	77/2014	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal - Obras de reparação e conservação	E/O										500	500				500
		07.01.03.02					100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	0	1 196,67		2 000	2 000		5 000		8 197	
2.5.2	02	02.01.21													1 000	1 000				1 000	
		07.01.09	14	78/2014	Pavilhão Gimnodesportivo Municipal - Aquisição de mobiliário e equipamento	O				100%	dez/16	-			1 000	1 000				1 000	
		07.01.10.02					100%		ECDAT	jan/14	dez/16				1 000	1 000				1 000	
2.5.2	02	02.01.21	18	82/2014	Estádio Municipal - Obras de reparação e conservação	E/A				100%	jan/14	dez/16	0	6 926,10	2 500	2 500		2 500		5 000	
		07.01.04.06													2 500	2 500		2 500		11 926	
2.5.2	02	02.01.21	19	83/2014	Estádio Municipal - Aquisição de maquinaria e equipamento	O				100%	jan/14	dez/16			1 000	1 000		1 000		2 000	
		07.01.10.02													1 000	1 000		1 000		2 000	
2.5.2	02	07.01.03.02	01	27/2015	Estádio Municipal - Requalificação	E				100%	jan/15	dez/17	0		5 000	5 000		5 000		10 000	
		02.01.21				A									1 000	1 000		1 000		2 000	
		02.02.03				A									1 000	1 000		1 000		2 000	
2.5.2	02	06.02.03.05	02	36/2016	Piscinas Municipais - Obras de Requalificação do Edifício e respectivas instalações mecânicas, certificação energética e pequenas obras de reparações e conservação	O					jan/15	dez/17	0		500	500				500	
		07.01.03.02				E/O	15%	85%							300 000	300 000		55 000		355 000	
		07.01.10.02				E/O	15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	0			50 000	50 000		10 000		60 000	
2.5.2	02	02.01.21	21	85/2014	Piscinas Municipais - Aquisição e reparação de equipamento	O				100%	jan/14	dez/16	-	15 584,83	500	500				500	
		07.01.10.02													500	500				16 085	
2.5.2	02	07.01.07	23	87/2014	Piscinas Municipais - Equipamento de informática	O				100%	jan/14	dez/16	-	146,88	500	500				647	
2.5.2	02	07.01.08	24	88/2014	Piscinas Municipais - Software informático	O				100%	jan/14	dez/16	-		500	500				500	
		07.03.03.13													4 500	4 500				4 500	
2.5.2	02	08.05.01.04	26	90/2014	Ciclovia e percurso pedonal - Adaptação da linha do Corgo Santa Marta / Régua (Projecto Intermunicipal)	E/O									500	500				500	
		08.05.01.08					15%	85%	DCTPGU	jan/14	dez/16	-			500	500				500	
2.5.2	02	07.01.04.06	02	28/2015	Requalificação de Polivalentes Desportivos	E				100%	jan/15	dez/16	0		10 000	10 000		10 000		20 000	
2.5.2	02	07.03.03.13	03	29/2015	Rede de percursos de BTT (Serra do Marão)	E				15%	jan/15	dez/16	0		5 000	5 000				5 000	
2.5.2	02	07.03.03.13	04	30/2015	Protecção e valorização ambiental da área envolvente e expansão da represa da Veiga - Cumeira	E				30%	jan/15	dez/17	0		50 000	50 000		50 000		100 000	
2.5.2	02	07.03.03.13	03	37/2016	Espaço de lazer, desporto e aventura radicais da Serra do Marão					15%	jan/16	dez/17	0		20 000	20 000		130 000		150 000	
2.5.2	02	07.03.03.13	04	38/2016	Construção da Ciclovia Encambalados/Régua	E				15%	jan/16	dez/17	0		5 000	5 000		45 000		50 000	



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)	
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes						
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)			Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequientes			
3														280 561,46	602 000	602 000	0	568 000	0	0	1 450 561
3.1.0														0,00	83 500	83 500	0	15 000	0	0	98 500
3.1.0	02	02.01.21 07.03.03.13	04	93/2014		Abertura e beneficiação de caminhos agrícolas	E/A	15%	85%	DCTPGU	jan/14 dez/16	0			500 7 500	500 7 500		5 000			500 12 500
3.1.0	02	07.03.03.13	06	95/2014		Beneficiação do caminho florestal do Viso ao Alto do Marão	E	15%	85%	DCTPGU	jan/14 dez/16	0			5 000	5 000					5 000
3.1.0	02	02.01.21 07.03.03.08	01	32/2015		Abertura e beneficiação de caminhos rurais	E/A	15%	85%	DCTPGU	jan/15 dez/17	0			70 000	70 000		10 000			80 000
3.2.0						Indústria e energia								5 682,44	13 500	13 500	0	18 000	0	0	37 182
3.2.0	02	07.03.03.04	06	96/2014		Iluminação pública - Remodelação e ampliação da rede	E	100%		DCTPGU	jan/14 dez/17	-		5 682,44	5 000	5 000		5 000			15 682
3.2.0	02	02.01.21 07.03.03.04	7	97/2014		Iluminação pública - Aquisição de postes, armaduras e outros equipamentos	E/A	100%		DCTPGU	jan/14 dez/17	-			500 7 500	500 7 500		500 12 500			1 000 20 000
3.2.0	02	07.01.03.01	08	98/2014		Reconversão da iluminação nos Edifícios dos Paços do Município, Biblioteca e Outros Edifícios Municipais	E	15%	85,0%	DCTPGU	jan/14 dez/16	-			500	500					500
3.3.0						Transportes e comunicações								274 851,96	267 500	267 500	0	200 000	0	0	742 352
3.3.1						Transportes rodoviários								274 851,96	267 500	267 500	0	200 000	0	0	742 352
3.3.1	02	02.01.21 07.03.03.01	02	120/2014		Arruamentos e obras complementares no Concelho	E/A	100%		DCTPGU	jan/14 dez/17	0			10 000 15 000	10 000 15 000		10 000 40 000			20 000 55 000
3.3.1	02	02.01.21 07.03.03.08	03	121/2014		Pavimentação de estradas e caminhos no Concelho	E/A	100%		DCTPGU	jan/14 dez/17	0		90 484,90	5 000 15 000	5 000 15 000		3 000 10 000			8 000 115 485
3.3.1	02	07.03.03.01	07	125/2014		Variante da veiga	E	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	0			10 000	10 000					10 000
3.3.1	02	02.01.21 07.03.03.08	08	126/2014		Execução de valetas e obras complementares nas estradas municipais	E/A	100%		DCTPGU	jan/14 dez/17	0		9 871,25	2 000 5 000	2 000 5 000		2 000 15 000			4 000 29 871
3.3.1	02	07.03.01	10	101/2014		Caminho do Alto de Banduge - Aquisição de terrenos	E	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	-			1 000	1 000					1 000
3.3.1	02	07.03.03.08	11	102/2014		Caminho do Alto de Banduge - Construção	E	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	-			18 500	18 500					18 500
3.3.1	02	02.01.21 07.03.03.13	12	103/2014		Construção e reparação de muros diversos	E/A	100%		DCTPGU	jan/14 dez/17	0		94 995,68	5 000 20 000	5 000 20 000		5 000 85 000			10 000 199 996
3.3.1	02	02.01.21	13	104/2014		Aquisição de betuminoso e inertes para a rede viária	O	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	-		8 009,45	20 000	20 000					28 009
3.3.1	02	07.03.03.13	14	105/2014		Aquisição e colocação de abrigos de passageiros	E	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	0			5 000	5 000					5 000
3.3.1	02	07.03.03.09	15	106/2014		Segurança rodoviária - Colocação de material de segurança	E	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	0		56 723,78	7 500	7 500					64 224
3.3.1	02	02.02.25 07.03.03.09	16	107/2014		Segurança Rodoviária - Reparação e manutenção de semáforos	E/O	100%		DCTPGU	jan/14 dez/16	0		4 888,76	500 500	500 500					500 5 389



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção (b)	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas				Total Previsto (g)		
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016			Anos seguintes						
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)		Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequites			
3.3.1	02	07.03.03.09	17	108/2014		E		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	0	9 878,14	2 500	2 500			12 378	
3.3.1	02	07.01.04.09	18	109/2014		O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	-		2 500	2 500			2 500	
3.3.1	02	07.01.15	19	110/2014		O		100%		DCTPGU	jan/14	dez/16	-		1 000	1 000			1 000	
3.3.1	02	07.03.03.08	01	33/2015		E		100%		DCTPGU	jan/15	dez/16	-		5 000	5 000			5 000	
3.3.1	02	07.03.01	02	34/2015		O		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/16	-		15 000	15 000			15 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	03	35/2015		O		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/16	-		10 000	10 000			10 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	04	36/2015		E		15%	85%	DCTPGU	jan/15	dez/17	-		40 000	40 000		30 000	70 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	05	37/2015		E		100%		DCTPGU	jan/15	dez/16	-		5 000	5 000			5 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	09	41/2015		E		100%		DCTPGU	jan/15	dez/16	-		5 000	5 000			5 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	10	42/2015		E		100%		DCTPGU	jan/15	dez/16	-		15 000	15 000			15 000	
3.3.1	02	07.03.03.13	11	54/2015		O		100%		DCTPGU	jan/15	dez/16	-		4 000	4 000			4 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	01	39/2016		E		100%		DCTPGU	jan/16	dez/16	-		10 000	10 000			10 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	02	40/2016		E		100%		DCTPGU	jan/17	dez/16	-		5 000	5 000			5 000	
3.3.1	02	07.03.03.01	03	41/2016		E		100%		DCTPGU	jan/16	dez/16	-		7 500	7 500			7 500	
3.4.0														0,00	105 000	105 000	0	85 000	0	190 000
3.4.2														0,00	105 000	105 000	0	85 000	0	190 000
3.4.2	02	07.03.03.13	14	115/2014		E		15%	85%	CTPGU	jan/14	dez/16	0	0,00	5 000	5 000			5 000	
3.4.2	02	07.01.03.07	15	116/2014		E		15%	85%	CTPGU	jan/14	dez/16	0	0,00	5 000	5 000			5 000	
3.4.2	02	07.03.01	01	43/2015		O		15%	85%	CTPGU	jan/15	dez/16	0		5 000	5 000			5 000	
3.4.2	02	07.03.03.05	02	44/2015		E		15%	85%	CTPGU	jan/15	dez/17	0		50 000	50 000		40 000	90 000	
3.4.2	02	07.01.03.07	04	46/2015		E		15%	85%	CTPGU	jan/15	dez/16	0	0,00	5 000	5 000			5 000	
3.4.2	02	07.03.03.13	05	47/2015		E		15%	85%	CTPGU	jan/15	dez/16	0	0,00	5 000	5 000			5 000	
3.4.2	02	07.03.03.13	06	48/2015		E		15%	85%	CTPGU	jan/15	dez/16		0,00	15 000	15 000			15 000	
3.4.2	02	07.01.03.07	02	42/2016		E		15%	85%	CTPGU	jan/16	dez/17		0,00	15 000	15 000		45 000	60 000	



Plano Plurianual de Investimentos - 2016 / 2019

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado em 30/09/2015 (c)	Despesas					Total Previsto (g)	
	Órgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		2016				Anos seguintes						
											Total (d)=(e)+(f)	Financiamento Definido (e)			Financiamento não Definido (f)	2017	2018	Sequientes			
3.5.0					(b)								27,06	132 500	132 500	0	250 000	0	0	382 527	
3.5.0	02	07.01.03.01	01	117/2014		E		15%	85%	DCTPGU	jan/14	dez/16	0		5 000	5 000				5 000	
3.5.0	02	07.01.09	02	118/2014	Fórum de actividades - Mobiliário e equipamento	O		100%		ECDAT	jan/14	dez/16	-	27,06	1 250	1 250				1 250	
3.5.0	02	07.01.01	01	49/2015	Incubadora de empresas - Aquisição de terrenos	O		15%	85%	ECDAT	jan/14	dez/16	-		25 000	25 000				25 000	
3.5.0	02	07.01.04.13	02	50/2015	Incubadora de empresas - Construção	O		15%	85%	ECDAT	jan/15	dez/16	-		25 000	25 000				25 000	
3.5.0	02	07.01.01	03	51/2015	Plataforma logística de distribuição de produtos locais - Aquisição de terrenos	O		15%	85%	ECDAT	jan/15	dez/16	-		25 000	25 000				25 000	
3.5.0	02	07.01.03.07	04	52/2015	Plataforma logística de distribuição de produtos locais - Construção	E		15%	85%	ECDAT	jan/15	dez/17	-		50 000	50 000		250 000		300 000	
4					Outras funções									23 599,00	49 198	49 198	0	47 198	47 198	141 597	308 790
4.3.0					Diversas não especificadas									23 599,00	49 198	49 198	0	47 198	47 198	141 597	308 790
4.3.0	02	07.01.01	01	119/2014	Aquisição de imóveis ao abrigo do Código do Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas - Direito de Opção	O		100%		CTPGU	jan/14	dez/16	-	0,00	1 000	1 000					1 000
4.3.0	02	07.01.04.13	01	53/2015	Conservação do edificado ao abrigo do art.º 89.º do Regime Jurídico Urbanização e Edificação	O		100%		CTPGU	jan/15	dez/16	-	0,00	1 000	1 000					1 000
4.3.0	02	09.08.02	03	55/2015	Fundo de Apoio Municipal - Capital Social	O		100%		CTPGU	jan/15	dez/21	-	23 599,00	47 198	47 198		47 198	47 198	141 597	306 790
					TOTAL GERAL									678 732,32	4 265 498	4 265 498	0	9 003 248	319 698	141 597	14 408 774

- a) Número sequencial atribuído a cada projecto em cada ano e acompanha o projecto até à sua conclusão
b) Designação dos projectos e acções dentro de cada programa
c) Montante das despesas realizadas por projecto a 30 de Setembro de 2014
d) Todas as despesas a suportar com a realização do projecto / acção no respectivo ano
e) Montante das despesas do projecto / acção no respectivo ano
f) Montante das despesas do projecto / acção, cujo financiamento se encontra em negociação
g) "Total previsto" é igual à importância inscrita na coluna (c) adicionado da importância da coluna (d) e dos montantes de cada uma das colunas de "Anos seguintes"

- A - Administração directa
AC - Administração Central
E - Empreitada
AA - Administração Autárquica
O - Fomentos e outras
FC - Fundos Comunitários
0 - Não adjudicada
PC - Presidente da Câmara
1 - Com projecto técnico
DAFRH - Divisão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos
2 - Adjudicada
DCTPGU - Divisão de Coordenação Técnica, Planeamento e Gestão Urbana
3 - Execução física até 50%
ECDAT - Educação, Cultura, Desporto, Acção Social e Turismo
4 - Execução física superior a 50%
5 - Concluída



RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MAPA RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Objectivo	Designação do Programa e Projecto / Acção	Realizado	Despesas						Total Previsto
			2016			Anos seguintes			
			Total	Financiamento Definido	Financiamento não Definido	2017	2018	Seguintes	
	(b)	(c)	(d)=(e)+(f)	(e)	(f)				(g)
1	Funções gerais	224 749	152 550	152 550	0	433 300	22 500	0	833 099
1.1.0	Serviços gerais de administração pública	224 749	126 300	126 300	0	262 300	22 500	0	635 849
1.1.1	Administração geral	224 749	126 300	126 300	0	262 300	22 500	0	635 849
1.2.0	Segurança e ordem públicas	0	26 250	26 250	0	171 000	0	0	197 250
1.2.1	Protecção civil e luta contra incêndios	0	26 250	26 250	0	171 000	0	0	197 250
2	Funções sociais	149 822	3 461 750	3 461 750	0	7 954 750	250 000	0	11 816 322
2.1.0	Educação	5 310	9 000	9 000	0	17 500	0	0	31 810
2.1.1	Ensino não superior	5 310	9 000	9 000	0	17 500	0	0	31 810
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.0	Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2.1	Serviços individuais de saúde	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4.0	Habitação e serviços colectivos	120 382	2 974 750	2 974 750	0	7 600 750	250 000	0	10 945 882
2.4.1	Habitação	16 984	70 000	70 000	0	275 000	0	0	361 984
2.4.2	Ordenamento do território	55 977	2 081 750	2 081 750	0	6 673 250	250 000	0	9 060 977
2.4.3	Saneamento	21 070	49 000	49 000	0	184 000	0	0	254 070
2.4.4	Abastecimento de água	15 357	34 500	34 500	0	86 500	0	0	136 357
2.4.5	Resíduos sólidos	1 230	607 500	607 500	0	152 500	0	0	761 230
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	9 764	132 000	132 000	0	229 500	0	0	371 264
2.5.0	Serviços culturais, recreativos e religiosos	24 131	478 000	478 000	0	336 500	0	0	838 631
2.5.1	Cultura	277	10 000	10 000	0	17 500	0	0	27 777
2.5.2	Desporto, recreio e lazer	23 854	468 000	468 000	0	319 000	0	0	810 854
3	Funções económicas	280 561	602 000	602 000	0	568 000	0	0	1 450 561
3.1.0	Agricultura, pecuária, siveicultura, caça e pesca	0	83 500	83 500	0	15 000	0	0	98 500
3.2.0	Indústria e energia	5 682	13 500	13 500	0	18 000	0	0	37 182
3.3.0	Transportes e comunicações	274 852	267 500	267 500	0	200 000	0	0	742 352
3.3.1	Transportes rodoviários	274 852	267 500	267 500	0	200 000	0	0	742 352
3.4.0	Comércio e turismo	0	105 000	105 000	0	85 000	0	0	190 000
3.4.1	Mercados e feiras	0	0	0	0	0	0	0	0
3.4.2	Turismo	0	105 000	105 000	0	85 000	0	0	190 000
3.5.0	Outras funções económicas	27	132 500	132 500	0	250 000	0	0	382 527
4	Outras funções	23 599	49 198	49 198	0	47 198	47 198	141 597	308 790
4.2.0	Transferências entre admimistrações	0	0	0	0	0	0	0	0
4.3.0	Diversas não especificadas	23 599	49 198	49 198	0	47 198	47 198	141 597	308 790
	TOTAL GERAL	678 732	4 265 498	4 265 498	0	9 003 248	319 698	141 597	14 408 774



PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento	Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto			
	Orgânica	Económica	Código	N.º				Início	Fim	2016		Anos seguintes						
										Total (a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)	Financiamento não definido (c)	2017	2018		Seguintes		
1												420 000	420 000	0	307 750	300 750	0	1 028 500
1.1.0												303 250	303 250	0	304 250	299 750	0	907 250
1.1.1												303 250	303 250	0	304 250	299 750	0	907 250
1.1.1	02	02.02.20		01/2014	-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.20		02/2014	-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			2 000	2 000		2 000	2 000		6 000
1.1.1	02	02.02.20		03/2014		100%	DAFRH	dez/18	dez/18			2 500	2 500		2 500	2 500		7 500
1.1.1	02	02.02.20		04/2014	-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.20		05/2014		100%	DAFRH	dez/18	dez/18			4 500	4 500		4 500	4 500		13 500
1.1.1	02	02.01.08										500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.01.21		06/2014								500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.20			-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.01.08		07/2014	-		DAFRH	dez/18	dez/18			500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.25				100%	DAFRH	dez/18	dez/18			500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.15		08/2014	-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			5 000	5 000		5 000	5 000		15 000
1.1.1	02	02.02.20				100%	DAFRH	dez/18	dez/18			500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.01.08		09/2014	-		PC	dez/18	dez/18			1 250	1 250		1 250	1 250		3 750
1.1.1	02	02.01.18				100%						500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.20		10/2014	-													
1.1.1	02	02.02.20			-	100%	PC	dez/18	dez/18			5 000	5 000		5 000	500		10 500
1.1.1	02	02.02.17		11/2014	-	100%		dez/18	dez/18			7 500	7 500		7 500	7 500		22 500
1.1.1	02	02.01.07										10 000	10 000		5 000	5 000		20 000
1.1.1	02	02.01.21		12/2014								500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.20			-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			7 500	7 500		7 500	7 500		22 500
1.1.1	02	02.02.22				100%	DAFRH	dez/18	dez/18			7 500	7 500		7 500	7 500		22 500
1.1.1	02	02.02.20		13/2014	-	100%	ECODAT	dez/18	dez/18			12 500	12 500		12 500	12 500		37 500
1.1.1	02	02.02.09		14/2014	-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			45 000	45 000		48 500	48 500		142 000
1.1.1	02	02.02.08		15/2014		100%		dez/18	dez/18			17 500	17 500		17 500	17 500		52 500
1.1.1	02	02.02.25			-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			6 500	6 500		6 500	6 500		19 500
1.1.1	02	01.03.09.01		16/2014	-	100%	DAFRH	dez/18	dez/18			17 500	17 500		17 500	17 500		52 500



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Responsável	Datas		Despesas				Total Previsto			
	Orgânica	Económica	Código	N.º			Início	Fim	2016		Anos seguintes					
									AC	AA	FC	Total (a)=(b)+(c)		Financiamento definido (b)	Financiamento não definido (c)	2017
1.1.1	02	01.03.09.01	17	17/2014			DAFRH	jan/14	dez/18	3 000	3 000		3 000	3 000		9 000
1.1.1	02	02.02.12	18	18/2014	-		DAFRH	jan/14	dez/18	3 500	3 500		3 500	3 500		10 500
1.1.1	02	02.02.12	19	19/2014			DAFRH	jan/14	dez/18	7 500	7 500		11 000	11 000		29 500
1.1.1	02	02.02.12	20	20/2014			DAFRH	jan/14	dez/18	20 000	20 000		20 000	20 000		60 000
1.1.1	02	02.02.12	21	21/2014			DAFRH	jan/14	dez/18	10 000	10 000		10 000	10 000		30 000
1.1.1	02	02.01.21								5 000	5 000		5 000	5 000		15 000
	02	02.02.25	23	23/2014						5 000	5 000		5 000	5 000		15 000
	02	04.09.03			-		DAFRH	jan/14	dez/18	5 000	5 000		5 000	5 000		15 000
1.1.1	02	02.02.02	24	24/2014	-		DAFRH	jan/14	dez/18	30 000	30 000		30 000	30 000		90 000
1.1.1	02	02.02.03	25	25/2014	-		PC	jan/14	dez/18	40 000	40 000		40 000	40 000		120 000
1.1.1		02.01.21								1 000	1 000		500	500		2 000
	02	02.02.03	05	01/2015						1 000	1 000		500	500		2 000
1.1.1	02	02.02.19			-					3 500	3 500		3 500	3 500		10 500
		02.02.20					DAFRH	jan/15	dez/18	1 000	1 000		1 000	1 000		3 000
		02.01.21								1 000	1 000		1 000	1 000		3 000
	02	02.02.03	06	02/2015						500	500		500	500		1 500
1.1.1	02	02.02.19			-					1 000	1 000		1 000	1 000		3 000
		02.02.20					DAFRH	jan/15	dez/18	1 000	1 000		1 000	1 000		3 000
1.1.1	02	02.01.17	07	03/2015						2 500	2 500		2 500	2 500		7 500
1.1.1		02.01.21					DCTPGU	jan/15	dez/18	500	500		500	500		1 500
	02	02.02.20	08	04/2015	-		ECDAT	jan/15	dez/18	4 500	4 500		4 500	4 500		13 500
1.2.0										116 750	116 750	0	3 500	1 000	0	121 250
1.2.1										116 750	116 750	0	3 500	1 000	0	121 250
1.2.1	02	04.05.01.04	01	26/2014	-			85%	15%	PC	jan/14	dez/17	5 000			7 500
1.2.1	02	08.07.01	02	27/2014	-			100%		PC	jan/14	dez/16	70 000			70 000
1.2.1	02	04.07.01	03	28/2014	-			100%		PC	jan/14	dez/16	30 000			30 000
1.2.1		02.01.07											250	250		750
	02	02.01.21	04	29/2014	-								250	250		750
		02.02.25				100%							500	500		1 500
1.2.1	02	04.07.01	05	30/2014	-			100%		PC	jan/14	dez/15	2 500			2 500



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto	
												2016		Anos seguintes				
	Orgânica	Económica	Código	N.º		AC	AA	FC		Início	Fim	Total (a)=(b)+(c)	Financia- mento definido (b)	Financia- mento não definido (c)	2017	2018	Seguintes	
Designação do Programa e Projecto / Acção																		
1.2.1	02	02.01.21 02.02.20 02.02.25	06	31/2014	-							250	250	250				250
1.2.1	02	08.07.01	08	33/2014	Acções de sensibilização e prevenção / Formação	100%			PC	jan/14	dez/16	250	250	250				250
1.2.1	02	02.02.20	01	1/2016	Comparticipação em obras de conservação e manutenção dos Quarteis dos Bombeiros Voluntários	100%			PC	jan/14	dez/16	2 500	2 500					2 500
2					Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios				PC	jan/16	dez/16	5 000	5 000					5 000
2.1.0					Funções sociais							1 887 900	1 887 900	0	1 521 000	291 000	0	3 699 900
2.1.1					Educação							204 450	204 450	0	146 500	137 500	0	488 450
2.1.1					Ensino não superior							39 450	39 450	0	9 000	0	0	48 450
2.1.1	02	02.01.20	01	34/2014	Ensino Pré-escolar / Jardins de infância - Material didático e de apoio	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	500	500					500
2.1.1	02	02.01.20	02	35/2014	Ensino Básico (1.º Ciclo) - Material didático e de apoio	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	500	500					500
2.1.1	02	02.01.21 02.02.25	03	36/2014	Ensino Básico (1.º Ciclo) - Actividades de enriquecimento curricular - Material didático e de apoio e Serviços	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	250	250	250				250
2.1.1	02	02.01.13	04	37/2014	Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo - Aquisição de equipamento para o serviço de refeições	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	200	200					200
2.1.1		02.01.21										1 000	1 000		1 000			2 000
2.1.1	02	02.02.20	05	38/2014	Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo - Desenvolvimento de projectos educativos e outros / Protocolos a celebrar com o Agrupamento Vertical de Escolas e outras entidades	100%						1 000	1 000	1 000	1 000			2 000
		04.03.05			-	100%			ECDAT	jan/14	dez/17	6 000	6 000		6 000			12 000
2.1.1	02	02.01.20	06	39/2014	Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo - Actividades extra-escolares - Material de apoio	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	500	500					500
2.1.1	02	02.01.21 02.02.25	07	40/2014	Projectos de acção educativa	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	250	250	250				250
2.1.1	02	02.02.20	02	2/2016	Programa "LinguaLer - Sucesso para Todos"	100%			ECDAT	mai/15	dez/17	27 500	27 500					27 500
2.1.2					Serviços auxiliares de ensino							165 000	165 000	0	137 500	137 500	0	440 000
2.1.2	02	02.02.10	01	41/2014	Transportes escolares	100%			ECDAT	jan/14	dez/18	65 000	65 000		70 000	70 000		205 000
2.1.2	02	02.02.25	02	42/2014	Ensino Pré-escolar e do 1.º Ciclo - Serviço de Refeições Escolares	100%			ECDAT	jan/14	dez/18	55 000	55 000		55 000	55 000		165 000
2.1.2	02	02.01.20	03	43/2014	Ensino Básico (1.º Ciclo) - Aquisição de livros, manuais e material escolar	100%			ECDAT	jan/14	dez/18	12 500	12 500		12 500	12 500		37 500
2.1.2	02	06.02.03.05	04	44/2014	Ensino Universitário - Bolsas de Estudo	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	27 500	27 500					27 500
2.1.2	02	06.02.03.05	05	45/2014	Prémios do Quadro de Excelência e Valor	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	4 000	4 000					4 000
2.1.2	02	02.01.21	06	46/2014	Outros auxílios económicos	100%			ECDAT	jan/14	dez/16	1 000	1 000					1 000



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto	
	Orgânica	Económica	Código	N.º		AC	AA	FC		Início	Fim	2016		Anos seguintes				
									Total (a)=(b)+(c)			Financiamento definido (b)	Financiamento não definido (c)	2017	2018	Seguintes		
2.3.0												301 500	301 500	0	227 500	37 000	0	566 000
2.3.2												301 500	301 500	0	227 500	37 000	0	566 000
2.3.2	02	02.02.25	01	47/2014	-		100%		ECDAT	jan/14	dez/17	1 000	1 000		500			1 500
2.3.2	02	02.01.21 02.02.10 02.02.25	02	48/2014	-							5 000	5 000		5 000	5 000		15 000
2.3.2	02	02.02.25				100%			ECDAT	jan/14	dez/18	10 000	10 000		15 000	15 000		40 000
2.3.2	02	02.01.21 02.02.25	03	49/2014	-							15 000	15 000		15 000	15 000		45 000
2.3.2	02	02.01.21 02.02.25	03	49/2014	-							1 000	1 000		1 000	1 000		3 000
2.3.2	02	02.02.25				100%			ECDAT	jan/14	dez/18	1 000	1 000		1 000	1 000		3 000
2.3.2	02	04.07.01 08.07.01	04	50/2014	-							25 000	25 000					25 000
2.3.2	02	08.07.01				100%			ECDAT	jan/14	dez/16	25 000	25 000					25 000
2.3.2	02	04.07.01 08.07.01	05	51/2014	-							10 000	10 000					10 000
2.3.2	02	02.01.09 02.01.21 02.02.25 04.08.02	06	52/2014	-							10 000	10 000					10 000
2.3.2	02	02.01.09										1 000	1 000		1 000			2 000
2.3.2	02	02.01.21 02.02.25										37 500	37 500		35 000			72 500
2.3.2	02	04.08.02										2 500	2 500		2 500			5 000
2.3.2	02	04.08.02										20 000	20 000		15 000			35 000
2.3.2	02	02.01.21				-			ECDAT	jan/14	dez/17	500	500					500
2.3.2	02	02.02.25	07	53/2014	-				ECDAT	jan/14	dez/16	500	500					500
2.3.2	02	04.08.02	08	54/2014	-		80%		PC	jan/14	dez/17	45 000	45 000		45 000			90 000
2.3.2	02	04.08.02	09	55/2014	-				PC	jan/14	dez/17	10 000	10 000		10 000			20 000
2.3.2	02	02.02.12	11	57/2014	-				PC	jan/14	dez/17	3 500	3 500		3 500			7 000
2.3.2	02	04.08.02	12	58/2014	-		90%		PC	jan/14	dez/17	50 000	50 000		50 000			100 000
2.3.2	02	04.08.02	13	59/2014	-				PC	jan/14	dez/17	12 500	12 500		12 500			25 000
2.3.2	02	01.03.05.02.02	14	60/2014	-				PC	jan/14	dez/17	12 000	12 000		12 000			24 000
2.3.2	02	02.02.12	15	61/2014	-				PC	jan/14	dez/17	3 500	3 500		3 500			7 000
2.4.0												1 081 500	1 081 500	0	1 093 500	116 500	0	2 291 500
2.4.1												30 000	30 000	0	30 000	0	0	60 000
2.4.1	02	06.02.03.05	01	62/2014	-													



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto
	Orgânica	Económica	Código	N.º		AC	AA	FC		Início	Fim	Total (a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)	Financiamento não definido (c)	Anos seguintes		
									2017						2018	Seguintes	
2.4.3											dez/17	277 500	0	275 000	0	0	552 500
2.4.3	02	02.02.25		63/2014							dez/17	270 000		270 000			540 000
2.4.3	02	06.02.01	02	64/2014			100%		PC		dez/17	5 000	5 000	5 000			10 000
2.4.3	02	02.02.20	05	06/2015			100%		PC		dez/16	2 500	2 500				2 500
2.4.4												535 500	535 500	0	542 000	0	1 077 500
2.4.4	02	02.01.16.01	01	65/2014			100%		PC		dez/17	515 000	515 000		520 000		1 035 000
2.4.4	02	06.02.01	02	66/2014			100%		PC		dez/17	13 500	13 500		13 500		27 000
2.4.4	02	06.02.01	03	67/2014			100%		DCTPGU		dez/17	1 000	1 000		1 000		2 000
2.4.4	02	02.02.25	04	68/2014			100%		DCTPGU		dez/17	5 000	5 000		7 500		12 500
2.4.4	02	02.02.20	05	69/2014			100%		DCTPGU		dez/16	1 000	1 000				1 000
2.4.5												225 000	225 000	0	233 000	103 000	561 000
2.4.5	02	02.02.25	02	71/2014			100%		DCTPGU		dez/17	110 000	110 000		110 000		220 000
2.4.5	02	06.02.01	03	72/2014			100%		DCTPGU		dez/18	12 500	12 500		13 000	13 000	38 500
2.4.5	02	02.02.25	04	73/2014			100%		DCTPGU		dez/17	12 500	12 500		20 000		32 500
2.4.5	02	02.02.25	05	31/2015			100%		DCTPGU		dez/18	90 000	90 000		90 000	90 000	270 000
2.4.6												13 500	13 500	0	13 500	13 500	40 500
2.4.6	02	04.05.01.04	05	78/2014			100%		DCTPGU		dez/18	10 000	10 000		10 000	10 000	30 000
2.4.6	02	02.02.25	06	79/2014			100%		DCTPGU		dez/18	2 500	2 500		2 500	2 500	7 500
2.4.6	02	02.01.21	01	3/2016			100%		EGDAT		dez/18	500	500		500	500	1 500
		02.02.25					100%					500	500		500	500	1 500
2.5.0												300 450	300 450	0	53 500	0	353 950
2.5.1												129 600	129 600	0	0	0	129 600
2.5.1	02	02.01.20	01	80/2014			100%		EGDAT		dez/16	3 500	3 500				3 500
2.5.1	02	02.01.08	03	81/2014			100%		EGDAT		dez/16	500	500				500
		02.02.17									dez/16	500	500				500



Plano de Actividades Municipical

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto						
												Anos seguintes											
	Orgânica	Económica	Código	N.º		AC	AA	FC		Início	Fim	Total (a)=(b)+(c)	Financia-mento definido (b)	Financia-mento não definido (c)	2017	2018		Seguintes					
2.5.1	02	02.01.01	05	84/2014	Designação do Programa e Projecto / Acção							2 000	2 000				2 000						
		02.01.15										500	500				500						
		02.01.21										5 000	5 000				5 000						
		02.02.08										5 000	5 000				5 000						
		02.02.17										2 500	2 500				2 500						
2.5.1	02	02.02.25			Acções de Animação Cultural / Semana Cultural	-	100%	ECDAT	ECDAT	jan/14	dez/16	50 000	50 000				50 000						
		02.01.01								100	100	100											
		02.01.21								2 500	2 500	2 500											
		02.02.25								12 500	12 500	12 500											
		04.07.01								10 000	10 000	10 000											
2.5.1	02	04.07.01	06	85/2014	Festas e comemorações de iniciativa municipal	-	100%	ECDAT	ECDAT	jan/14	dez/16	12 500	12 500				12 500						
		08.07.01								10 000	10 000	10 000											
		02.01.01								30 000	30 000	30 000											
		02.01.15								1 500	1 500	1 500											
		02.01.21								250	250	250											
2.5.1	02	02.01.15	10/2015		Comparticipação às Associações Culturais e Recreativas	-	100%	ECDAT	ECDAT	jan/14	dez/16	1 500	1 500				1 500						
		02.01.21								250	250	250											
		02.02.08								250	250	250											
		02.02.25								250	250	250											
		02.02.25								250	250	250											
2.5.2																		0	53 500	0	224 350		
2.5.2	02	02.01.21		02	90/2014							6 500	6 500							5 000			11 500
2.5.2	02	02.01.04	14	22/2015	Piscinas Municipais - Produtos de limpeza / higienização e desinfecção dos pavimentos e áreas de circulação	-	100%	ECDAT	ECDAT	jan/14	dez/17	3 000	3 000							7 500			10 500
		02.01.21								1 000	1 000	1 000							1 000			2 000	
2.5.2	02	02.01.04		05	93/2014							500	500										500
2.5.2	02	02.02.25		09	97/2014							22 000	22 000							22 000			44 000
2.5.2	02	02.01.01	07	12/2015	Estádio Municipal - Aquisição de fertilizantes e outras matérias primas e bens diversos	-	100%	ECDAT	ECDAT	jan/14	dez/17	500	500							500			1 000
		02.01.21								10 000	10 000	10 000						10 000			20 000		
2.5.2	02	04.07.01	12	100/2014	Comparticipação às Associações Desportivas	-	100%	ECDAT	ECDAT	jan/14	dez/16	40 250	40 250										40 250
		08.07.01								5 000	5 000	5 000						5 000			5 000		
2.5.2	02	02.01.21	08	13/2015	III Caminhada Nocturna		100%	ECDAT	ECDAT	jan/15	dez/16	2 500	2 500										2 500
		02.02.25																					



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto	
												2016		Anos seguintes				
	Orgânica	Económica	Código	N.º		AC	AA	FC		Início	Fim	Total (a)=(b)+(c)	Financia- mento definido (b)	Financia- mento não definido (c)	2017	2018	Seguintes	
2.5.2	02	02.01.21 02.02.25	09	14/2015	Designação do Programa e Projecto / Acção							750	750				750	
2.5.2	02	02.01.21 02.02.25	10	15/2015			100%		ECDAT	jan/15	dez/16		750	750				750
2.5.2	02	02.01.21 02.02.25	11	16/2015			100%		ECDAT	jan/15	dez/16		750	750				750
2.5.2	02	02.01.21 02.02.20 02.01.01 02.01.21 02.02.20 02.02.25 04.07.01	12	17/2015			100%		ECDAT	jan/15	dez/16		1 000	1 000				1 000
2.5.2	02	02.01.21 02.02.25 04.07.01	13	18/2015	Monitorização e coordenação de actividades desportivas, recreativas e de lazer a desenvolver pelo Município		100%		ECDAT	jan/15	dez/17		2 500	2 500		2 500		5 000
2.5.2	02	02.01.21 02.02.20 02.02.25 04.07.01	01	4/2016			100%		ECDAT	jan/15	dez/17		750	750				750
3					Funções económicas							683 066	683 066	0	569 566	557 566	36 593	1 846 791
3.1.0					Agricultura, pecuária, sivilcultura, caça e pesca							2 000	2 000	0	0	0	0	2 000
3.1.0	02	04.07.01	01	10/2014	Vigilância da floresta e detecção de incêndios	-	100%		PC	jan/14	dez/16		1 500	1 500				1 500
3.1.0	02	04.07.01	03	20/2015	Comparticipação às associações do sector agrícola, pecuária e afins	-	100%		PC	jan/15	dez/16		500	500				500
3.2.0					Indústria e energia							560 066	560 066	0	557 566	557 566	36 593	1 711 791
3.2.0	02	02.02.01	01	103/2014	Energia eléctrica - Edifícios e outras Instalações Municipais	-	100%		PC	jan/14	dez/18		125 000	125 000		125 000	125 000	375 000
3.2.0	02	02.02.25	02	104/2014	Energia eléctrica - Iluminação Pública	-	100%		PC	jan/14	dez/18		250 000	250 000		250 000	250 000	750 000
3.2.0	02	02.01.02.99	03	105/2014	Combustíveis e lubrificantes /Gás - Instalações Municipais	-	100%		PC	jan/14	dez/18		85 000	85 000		85 000	85 000	255 000
3.2.0	02	02.01.02.01	04	106/2014	Combustíveis e lubrificantes - Gasolina	-	100%		PC	jan/14	dez/18		15 000	15 000		15 000	15 000	45 000
3.2.0	02	02.01.02.02	05	107/2014	Combustíveis e lubrificantes - Gasóleo	-	100%		PC	jan/14	dez/18		65 000	65 000		65 000	65 000	195 000
3.2.0	02	02.01.21 02.02.25	01	21/2015	Promoção de eficiência energética	-	100%		PC	jan/15	dez/16		1 250	1 250				1 250
3.2.0	02	02.02.25	01	5/2016	Fundo de Eficiência Energética - Partilha de Poupanças (IIPub Douro - Melhoria de Eficiência Energética na Iluminação Pública no Douro)	-	100%		PC	jan/16	dez/21		17 566	17 566		17 566	17 566	89 291



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Forma de realização	Fonte de Financiamento	Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto			
	Orgânica	Económica	Código	N.º				Início	Fim	2016			Anos seguintes					
										Total (a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)	Financiamento não definido (c)	2017	2018		Seguintes		
																		(d)
3.3.0												500	500	0	0	0	0	500
3.3.1												500	500	0	0	0	0	500
3.3.1	02	02.01.21	01	108/2014	-			DCTPEU	jan/14	dez/16		500	500					500
3.4.0												120 500	120 500	0	12 000	0	0	132 500
3.4.1												20 000	20 000	0	0	0	0	20 000
3.4.1	02	02.01.21 02.02.25	01	109/2014	-		100%	ECDAT	jan/14	dez/16		7 500	7 500					7 500
3.4.1	02	02.02.08	02	110/2014	-		100%	ECDAT	jan/14	dez/16		5 000	5 000					5 000
3.4.2												100 500	100 500	0	12 000	0	0	112 500
3.4.2	02	02.01.21	01	111/2014	-		100%	ECDAT	jan/14	dez/17		5 000	5 000		5 000			10 000
3.4.2	02	02.02.25	02	112/2014	-		100%	ECDAT	jan/14	dez/17		2 500	2 500		2 000			4 500
3.4.2	02	02.02.25	03	113/2014	0		100%	DCTPEU	jan/14	dez/17		2 500	2 500		2 500			5 000
3.4.2	02	02.02.20	04	114/2014	0		100%	DCTPEU	jan/14	dez/17		2 500	2 500		2 500			5 000
3.4.2	02	02.01.21 02.02.25	06	116/2014	-		100%	ECDAT	jan/14	dez/16		2 500	2 500					2 500
3.4.2	02	02.02.25	07	117/2014	-		100%	ECDAT	jan/14	dez/16		7 500	7 500					7 500
3.4.2	02	04.07.01	08	118/2014														
					-		100%	ECDAT	jan/14	dez/16		500	500					500
		02.01.21										5 000	5 000					5 000
		02.02.16										5 000	5 000					5 000
3.4.2	02	02.02.17	01	6/2016								5 000	5 000					5 000
		02.02.20										5 000	5 000					5 000
		02.02.25										5 000	5 000					5 000
		06.02.03.05			-		100%	ECDAT	jan/14	dez/16		50 000	50 000					50 000
						Eventos de promoção da vinha, do vinho e do mundo rural												



Plano de Actividades Municipal

Grandes Opções do Plano e Orçamento - 2016

Objectivo	Classificação Orçamental		Projecto / Acção		Designação do Programa e Projecto / Acção	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Despesas					Total Previsto					
	Orgânica	Económica	Código	N.º			AC	AA	FC		Início	Fim	Total (a)=(b)+(c)	Financiamento definido (b)	Financiamento não definido (c)	Anos seguintes							
																2017	2018		Seguintes				
4																							
4.2.0																							
4.2.0	02	04.05.01.02	01	23/2015		Freguesias - Delegação legal de competências					PC	dez/17											
4.2.0	02	04.05.01.02	02	24/2015		Freguesias - Delegação de competências - Transportes escolares					PC	dez/16											
4.2.0	02	08.05.01.02	03	25/2015		Freguesias - Contratos interadministrativos - Investimentos	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	04.05.01.02	04	26/2015		Freguesias - Contratos interadministrativos - Programa Ocupacional	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	04.05.01.02	05	27/2015		Freguesias - Contratos interadministrativos - Outros apoios pontuais	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	08.05.01.02	05	124/2014		Freguesias - Despesas com recenseamento eleitoral e eleições	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	04.05.01.02	05	124/2014		Freguesias - Despesas com recenseamento eleitoral e eleições	-	100%			PC	dez/16											
4.2.0	02	08.05.01.04	07	126/2014		Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Investimentos Intermunicipais	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	04.05.01.04	08	127/2014		Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Outras despesas	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	04.05.01.04	09	128/2014		Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quotas e outras despesas	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	04.05.01.04	10	129/2014		Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Quotas e outras despesas	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	04.09.03	11	130/2014		Associação de Municípios de Montanha - Quotas e outras despesas	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	06.02.03.05	12	131/2014		Associação do Douro Histórico - Quotas e outras despesas	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	04.05.01.08	13	132/2014		Fundação Museu do Douro - Despesas diversas	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	06.02.03.05	06	28/2015		Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal	-				PC	dez/17											
4.2.0	02	06.02.03.05	01	7/2016		Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	06.02.03.05	02	8/2016		Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real - Iniciativas e quotização	-				PC	dez/16											
4.2.0	02	04.01.01.01	07	29/2015		Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A	-				PC	dez/16											
TOTAL																3 288 794	3 288 794	0	2 501 216	1 160 816	36 593	6 987 419	
AA - Administração Autárquica																				a) Todas as despesas a suportar com a realização do projecto / acção no respectivo ano			
AC - Administração central																				b) Montante das despesas doprojecto / acção no respectivo ano			
FC - Fundos Comunitários																				c) Montante das despesas do projecto / acção, cujo financiamento se encontra em negociação			
																				d) "Total previsto" é igual à importância inscrita na coluna (a) e dos montantes de cada uma das colunas de "anos seguintes"			



RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

MAPA RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Objectivo	Designação do Programa e Projecto / Acção	Despesas						Total Previsto (d)
		2 016			Anos seguintes			
		Total (a)=(b)+(c))	Financiamento definido (b)	Financia- mento não definido (c)	2 017	2 018	Sequintes	
1	Funções gerais	420 000	420 000	0	307 750	300 750	0	1 028 500
1.1.0	Serviços gerais de administração	303 250	303 250	0	304 250	299 750	0	907 250
1.1.1	Administração geral	303 250	303 250	0	304 250	299 750	0	907 250
1.2.0	Segurança e ordem públicas	116 750	116 750	0	3 500	1 000	0	121 250
1.2.1	Protecção civil e luta contra incêndios	116 750	116 750	0	3 500	1 000	0	121 250
2	Funções sociais	1 887 900	1 887 900	0	1 521 000	291 000	0	3 699 900
2.1.0	Educação	204 450	204 450	0	146 500	137 500	0	488 450
2.1.1	Ensino não superior	39 450	39 450	0	9 000	0	0	48 450
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	165 000	165 000	0	137 500	137 500	0	440 000
2.3.0	Segurança e acção sociais	301 500	301 500	0	227 500	37 000	0	566 000
2.3.2	Acção social	301 500	301 500	0	227 500	37 000	0	566 000
2.4.0	Habitação e serviços colectivos	1 081 500	1 081 500	0	1 093 500	116 500	0	2 291 500
2.4.1	Habitação	30 000	30 000	0	30 000	0	0	60 000
2.4.2	Ordenamento do território	0	0	0	0	0	0	0
2.4.3	Saneamento	277 500	277 500	0	275 000	0	0	552 500
2.4.4	Abastecimento de água	535 500	535 500	0	542 000	0	0	1 077 500
2.4.5	Resíduos sólidos	225 000	225 000	0	233 000	103 000	0	561 000
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	13 500	13 500	0	13 500	13 500	0	40 500
2.5.0	Serviços culturais, recreativos e religiosos	300 450	300 450	0	53 500	0	0	353 950
2.5.1	Cultura	129 600	129 600	0	0	0	0	129 600
2.5.2	Desporto, recreio e lazer	170 850	170 850	0	53 500	0	0	224 350
3	Funções económicas	683 066	683 066	0	569 566	557 566	36 593	1 846 791
3.1.0	Agricultura, pecuária, sylvicultura, caça e pesca	2 000	2 000	0	0	0	0	2 000
3.2.0	Indústria e energia	560 066	560 066	0	557 566	557 566	36 593	1 711 791
3.3.0	Transportes e comunicações	500	500	0	0	0	0	500
3.3.1	Transportes rodoviários	500	500	0	0	0	0	500
3.4.0	Comércio e turismo	120 500	120 500	0	12 000	0	0	132 500
3.4.1	Mercados e feiras	20 000	20 000	0	0	0	0	20 000
3.4.2	Turismo	100 500	100 500	0	12 000	0	0	112 500
3.5.0	Outras funções económicas	0	0	0	0	0		0
4	Outras funções	297 828	297 828	0	102 900	11 500	0	412 228
4.2.0	Transferências entre administrações	297 828	297 828	0	102 900	11 500	0	412 228
	TOTAL	3 288 794	3 288 794	0	2 501 216	1 160 816	36 593	6 987 419



RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MAPA RESUMO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO
SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Objectivo	Designação do Programa e Projecto / Acção	Realizado	Despesas						Total Previsto	%
			2 016			Anos seguintes				
			Total	Financiamento Definido	Financiamento não Definido	2 017	2 018	Sequintes		
	(b)	(c)	(d)=(e)+(f)	(e)	(f)				(g)	
1	Funções gerais	224 749	572 550	572 550	0	741 050	323 250	0	1 861 599	7,58%
1.1.0	Serviços gerais de administração pública	224 749	429 550	429 550	0	566 550	322 250	0	1 543 099	5,69%
1.1.1	Administração geral	224 749	429 550	429 550	0	566 550	322 250	0	1 543 099	5,69%
1.2.0	Segurança e ordem públicas	0	143 000	143 000	0	174 500	1 000	0	318 500	1,89%
1.2.1	Protecção civil e lutra contra incêndios	0	143 000	143 000	0	174 500	1 000	0	318 500	1,89%
2	Funções sociais	149 822	5 349 650	5 349 650	0	9 475 750	541 000	0	15 516 222	70,82%
2.1.0	Educação	5 310	213 450	213 450	0	164 000	137 500	0	520 260	2,83%
2.1.1	Ensino não superior	5 310	48 450	48 450	0	26 500	0	0	80 260	0,64%
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	0	165 000	165 000	0	137 500	137 500	0	440 000	2,18%
2.3.0	Segurança e acções sociais	0	301 500	301 500	0	227 500	37 000	0	566 000	3,99%
2.3.2	Acção social	0	301 500	301 500	0	227 500	37 000	0	566 000	3,99%
2.4.0	Habitação e serviços colectivos	120 382	4 056 250	4 056 250	0	8 694 250	366 500	0	13 237 382	53,69%
2.4.1	Habitação	16 984	100 000	100 000	0	305 000	0	0	421 984	1,32%
2.4.2	Ordenamento do território	55 977	2 081 750	2 081 750	0	6 673 250	250 000	0	9 060 977	27,56%
2.4.3	Saneamento	21 070	326 500	326 500	0	459 000	0	0	806 570	4,32%
2.4.4	Abastecimento de água	15 357	570 000	570 000	0	628 500	0	0	1 213 857	7,55%
2.4.5	Resíduos sólidos	1 230	832 500	832 500	0	385 500	103 000	0	1 322 230	11,02%
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natu	9 764	145 500	145 500	0	243 000	13 500	0	411 764	1,93%
2.5.0	Serviços culturais, recreativos e religiosos	24 131	778 450	778 450	0	390 000	0	0	1 192 581	10,30%
2.5.1	Cultura	277	139 600	139 600	0	17 500	0	0	157 377	1,85%
2.5.2	Desporto, recreio e lazer	23 854	638 850	638 850	0	372 500	0	0	1 035 204	8,46%
3	Funções económicas	280 561	1 285 066	1 285 066	0	1 137 566	557 566	36 593	3 297 352	17,01%
3.1.0	Agricultura, pecuária, sivilicultura, caça e pesca	0	85 500	85 500	0	15 000	0	0	100 500	1,13%
3.2.0	Indústria e energia	5 682	573 566	573 566	0	575 566	557 566	36 593	1 748 973	7,59%
3.3.0	Transportes e comunicações	274 852	268 000	268 000	0	200 000	0	0	742 852	3,55%
3.3.1	Transportes rodoviários	274 852	268 000	268 000	0	200 000	0	0	742 852	3,55%
3.4.0	Comércio e turismo	0	225 500	225 500	0	97 000	0	0	322 500	2,99%
3.4.1	Mercados e feiras	0	20 000	20 000	0	0	0	0	20 000	0,26%
3.4.2	Turismo	0	205 500	205 500	0	97 000	0	0	302 500	2,72%
3.5.0	Outras funções económicas	27	132 500	132 500	0	250 000	0	0	382 527	1,75%
4	Outras funções	23 599	347 026	347 026	0	150 098	58 698	141 597	721 018	4,59%
4.2.0	Transferências entre admimistrações	0	297 828	297 828	0	102 900	11 500	0	412 228	3,94%
4.3.0	Diversas não especificadas	23 599	49 198	49 198	0	47 198	47 198	141 597	308 790	0,65%
	TOTAL GERAL	678 732	7 554 292	7 554 292	0	11 504 464	1 480 514	178 190	21 396 193	100,00%



ORÇAMENTO



MAPA RESUMO DO ORÇAMENTO



RESUMO

Ano: - 2016

Unidade: - Euros

Receitas	Montante		Despesas	Montante	
Correntes	6 321 300		Correntes	5 827 844	
Capital	4 181 792	10 503 092	Capital	4 675 248	10 503 092
TOTAL GERAL		10 503 092	TOTAL GERAL		10 503 092



MAPA DAS RECEITAS



RECEITA

Unidade: Euros

Códigos					Rubricas	Importância									
Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Alínea		Alínea	Subartigo	Artigo	Grupo	Capítulo					
01	02	02			Receitas correntes										
					Impostos directos										
					Outros										
					Imposto municipal sobre imóveis							355 500			
					Imposto único de circulação							130 000			
					Imposto municipal s/transmissões onerosas de imóveis							155 000			
					Impostos abolidos										
					Contribuição autárquica						100				
					Imposto municipal de sisa						100				
					Imposto municipal sobre veículos						100	300	640 800	640 800	
	02	02	06			Impostos indirectos									
						Outros									
						Impostos indirectos especificos das autarquias locais									
						Mercados e feiras						1 000			
						Loteamentos e obras						10 000			
						Ocupação da via pública						2 500			
						Publicidade						500			
						Outros									
						Taxa municipal de direitos de passagem					10				
						Depósito da ficha técnica de habitação					10				
04	01	23			Taxas, multas e outras penalidades										
					Taxas										
					Taxas especificas das autarquias locais										
					Mercados e feiras						8 000				
					Loteamentos e obras						40 000				
					Ocupação da via pública						10 000				
					Caça, uso e porte de arma						100				
					Saneamento						100				
					Outras										
					Depósito da ficha técnica de habitação					10					
05	02	01			Multas e outras penalidades										
					Juros de mora							8 100			
					Juros compensatórios							6 600			
					Coimas e penalidades por contra-ordenações							7 500			
					Multas e penalidades diversas										
					Taxas de relaxe						7 500				
					Outras						1 000	8 500	30 700	91 410	
					Rendimentos de propriedade										
					Juros - Sociedades financeiras										
					Bancos e outras instituições financeiras							500	500		
06	03	01			Rendas										
					Outros							300 000	300 000	300 500	
					Transferências correntes										
					Administração central										
					Estado										
					Fundo de Equilíbrio Financeiro						3 525 613				
					Fundo Social Municipal						121 328				
					A transportar:						3 646 941			1 046 740	



RECEITA

Unidade: Euros

Códigos					Rubricas	Importância								
Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Alínea		Alínea	Subartigo	Artigo	Grupo	Capítulo				
					Transporte:		3 646 941			1 046 740				
07	01	06	03	Participação fixa no IRS			74 869							
			99	Outras			587 000				4 308 810			
			02	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados										
				FSE		100	100				4 308 910			
			07	Fundos e serviços autónomos				40 000			40 000	4 348 910		
			Venda de bens e serviços correntes											
			Venda de bens											
			02	Livros e documentação técnica			50							
			03	Publicações e impressos			50							
			05	Bens inutilizados			50							
			07	Produtos alimentares e bebidas			2 500							
			08	Mercadorias										
		01	Água	350 000										
		99	Outros	7 500		357 500								
		10	Desperdícios, resíduos e refugos											
		01	Sucata	50										
		99	Outros	50		100								
		99	Outros			3 500	363 750							
		02	Serviços											
			01	Aluguer de espaços e equipamentos			5 000							
			03	Vistorias e ensaios			1 000							
			08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto										
			02	Serviços recreativos										
			99	Outros		20 000	20 000							
			03	Serviços culturais										
			99	Outros		500	500							
			04	Serviços desportivos			30 000	50 500						
			09	Serviços específicos das autarquias										
	01		Saneamento			220 000								
	02		Resíduos sólidos			130 000								
	03	03	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias											
		02	Transportes escolares	15 000										
		03	Transportes de pessoas e mercadorias	100		15 100								
		04	Trabalhos por conta de particulares			15 000								
		05	Cemitérios			2 000								
		06	Mercados e feiras			100								
		99	Outros			15 000	397 200	453 700						
		Rendas												
		01	Habitações				26 500							
		02	Edifícios				6 000							
99		Outras			500	33 000	850 450							
08		01	Outras receitas correntes											
	Outras													
	Outras													
	01		Indemnizações por deteriorização, roubo e extravio de bens patrimoniais		100									
	02		Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais		100									
	03		IVA reembolsado		30 000									
	99		Diversas		45 000	75 200	75 200	75 200						
Total das receitas correntes									6 321 300					



Unidade: Euros

74



MAPA DAS DESPESAS



DESPESA

Unidade: - Euros

Orgânica	Classificação Económica					Rubricas	Importâncias				
	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea	Sub-alinea		Sub-alinea	Alinea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento
						Transporte:	212 500	2 500	92 000	1 819 350	
					02	Segurança social - Regime geral	213 000	425 500			
				03		Outros		100	428 100		
			06			Acidentes em serviço e doenças profissionais			100		
			09			Seguros					
				01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		22 500	22 500		
			10			Outras despesas de segurança social					
				01		Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção		2 500			
				99		Outras despesas de segurança social		100	2 600	545 300	2 364 650
						Aquisição de bens e serviços					
						Aquisição de bens					
				01		Matérias-primas e subsidiárias			5 450		
				02		Combustíveis e lubrificantes					
					01	Gasolina		15 000			
					02	Gasóleo		67 500			
					99	Outros		85 000	167 500		
				03		Munições, explosivos e artificios			200		
				04		Limpeza e higiene			4 500		
				07		Vestuário e artigos pessoais			11 250		
				08		Material de escritório			5 250		
				09		Produtos químicos e farmacêuticos			1 500		
				11		Material de consumo clínico			500		
				13		Material de consumo hoteleiro			200		
				15		Prémios, condecorações e ofertas			4 500		
				16		Mercadorias para venda					
					01	Água		515 000	515 000		
				17		Ferramentas e utensílios			3 000		
				18		Livros e documentação técnica			2 000		
				19		Artigos honoríficos e de decoração			1 000		
				20		Material de educação, cultura e recreio			21 250		
				21		Outros bens			219 750	962 850	
						Aquisição de serviços					
				01		Encargos de instalações			131 000		
				02		Limpeza e higiene			31 000		
				03		Conservação de bens			48 000		
				05		Locação de material de informática			500		
				08		Locação de outros bens			35 250		
				09		Comunicações			46 000		
				10		Transportes			78 000		
				11		Representação dos serviços			1 500		
				12		Seguros			53 000		
				13		Deslocações e estadas			500		
				14		Estudos, pareceres, projectos e consultorias			15 000		
				15		Formação			7 500		
				16		Seminários, exposições e similares			5 000		
				17		Publicidade			30 500		
				19		Assistência técnica			17 000		
				20		Outros trabalhos especializados			113 750		
				22		Serviços de saúde			9 000		
				24		Encargos de cobrança de receitas			15 000		
				25		Outros serviços			1 031 966	1 669 466	2 632 316
						A transportar:					4 996 966



DESPESA

Unidade: - Euros

Orgânica	Classificação Económica					Rubricas	Importâncias				
	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea	Sub-alinea		Sub-alinea	Alinea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento
						Transporte:					4 996 966
	03	01	03	02		Juros e outros encargos					
						Juros da dívida pública					
						Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					
				02		Empréstimos de médio e longo prazos		28 200	28 200		
				06		Administração pública central - Serviços e fundos autónomos					
				02		Empréstimos de médio e longo prazos		1 100	1 100	29 300	
		02				Outros encargos correntes da dívida pública					
			01			Despesas diversas			500	500	
		06				Outros encargos financeiros					
			01			Outros encargos financeiros			5 500	5 500	35 300
	04					Transferências correntes					
		01				Sociedade e quase sociedades não financeiras					
			01			Públicas					
				01		Empresas públicas municipais e intermunicipais		2 500	2 500	2 500	
		03				Administração central					
			01			Estado			1 000		
			05			Serviços e fundos autónomos			7 000	8 000	
		05				Administração local					
			01			Continente					
				02		Freguesias		187 928			
				04		Associações de municípios		26 800			
				08		Outros		11 600	226 328	226 328	
		07				Instituições sem fins lucrativos					
			01			Instituições sem fins lucrativos			177 750	177 750	
		08				Famílias					
			02			Outras			139 500	139 500	
		09				Resto do Mundo					
			03			Países Terceiros e Organizações Internacionais			5 700	5 700	559 778
	06					Outras despesas correntes					
		02				Diversas					
			01			Impostos e taxas			38 500		
			03			Outras					
				01		Outras restituições		10 000			
				02		IVA pago		7 500			
				04		Serviços bancários		10 000			
				05		Outras		147 800	175 300	213 800	213 800
						Total das despesas correntes					5 805 844
	07					Despesas de Capital					
		01				Aquisição de bens de capital					
			01			Investimentos					
				01		Terrenos e recursos naturais			66 000		
				02		Habitação					
				03		Reparação e beneficiação		67 500	67 500		
				03		Edifícios					
				01		Instalações de serviços		98 000			
				02		Instalações desportivas e recreativas		322 000			
				05		Escolas		4 500			
				07		Outros		820 000	1 244 500		
				04		Construções diversas					
				06		Instalações desportivas e recreativas		12 500			
				09		Sinalização e trânsito		2 500			
				13		Outros		627 500	642 500		
						A transportar:			2 020 500		



DESPESA

Unidade: - Euros

Orgânica	Classificação Económica					Rubricas	Importâncias				
	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alinea	Sub-alinea		Sub-alinea	Alinea	Rubrica	Subagrupamento	Agrupamento
						Transporte:			2 020 500		
			06	02		Material de transporte					
						Outro		5 000	5 000		
			07			Equipamento de informática			10 000		
			08			Software informático			62 900		
			09			Equipamento administrativo			9 750		
			10			Equipamento básico					
				02		Outro		89 750	89 750		
			15			Outros investimentos			76 500	2 274 400	
		03				Bens do domínio público					
			01			Terrenos e recursos naturais			36 000		
			03			Outras construções e infraestruturas					
				01		Viadutos, arruamentos e obras complementares		657 500			
				02		Sistemas de drenagem de águas residuais		41 000			
				04		Iluminação pública		12 500			
				05		Parques e jardins		541 000			
				07		Captação e distribuição de água		18 500			
				08		Viação rural		116 000			
				09		Sinalização e trânsito		10 500			
				12		Cemitérios		2 500			
				13		Outros		389 500	1 789 000	1 825 000	4 099 400
	08					Transferências de capital					
		05				Administração local					
			01			Continente					
				02		Freguesias		70 000			
				04		Associações de municípios		3 000			
				08		Outros		5 000	78 000	78 000	
		07				Instituições sem fins lucrativos					
			01			Instituições sem fins lucrativos			114 000	114 000	192 000
	09					Activos financeiros					
		08				Unidades de participação					
						Sociedades e quase sociedades não financeiras - Públicas			47 198	47 198	47 198
	10					Passivos financeiros					
		06				Empréstimos a médio e longo prazos					
			03			Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras			322 050		
			06			Administração pública central - Serviços e fundos autónomos		14 500		336 550	336 550
	11					Outras despesas de capital					
		02				Diversas					
			01			Restituições					
				99		Outras		100	100	100	100
						Total das despesas de capital					4 675 248
						Total - 02					10 481 092
						Total Geral das Despesas					10 503 092



ANEXOS



RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS



RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Unidade: - Euros

Classificação Económica / Descrição	Classificação Orgânica		Total	
	01	02	Valor	%
	Assembleia Municipal	Câmara Municipal e Serviços Municipais		
Despesas correntes				
01 - Pessoal	17 000	2 364 650	2 381 650	22,68
02 - Aquisição de bens e serviços				
Aquisição de bens	1 000	962 850	963 850	9,18
Aquisição de serviços	4 000	1 669 466	1 673 466	15,93
03 - Juros e outros encargos		35 300	35 300	0,34
04 - Transferências correntes				
Administração central		8 000	8 000	0,08
Freguesias		187 928	187 928	1,79
Associações de municípios e outras		26 800	26 800	0,26
Instituições sem fins lucrativos		177 750	177 750	1,69
Outras		159 300	159 300	1,52
05 - Subsídios		0	0	0,00
06 - Outras despesas correntes		213 800	213 800	2,04
Total das despesas correntes	22 000	5 805 844	5 827 844	55,49
Despesas de capital				
07 - Aquisição de bens de capital				
Terrenos (domínio privado)		66 000	66 000	0,63
Habitação		67 500	67 500	0,64
Edifícios		1 244 500	1 244 500	11,85
Construções diversas		642 500	642 500	6,12
Material de transporte		5 000	5 000	0,05
Bens do domínio público		1 789 000	1 789 000	17,03
Terrenos (domínio público)		36 000	36 000	0,34
Outros		248 900	248 900	2,37
08 - Transferências de capital				
Freguesias		70 000	70 000	0,67
Associações de municípios e outras		8 000	8 000	0,08
Instituições sem fins lucrativos		114 000	114 000	1,09
09 - Activos financeiros		47 198	47 198	0,45
10 - Passivos financeiros		336 550	336 550	3,20
11 - Outras despesas de capital		100	100	0,00
Total das despesas de capital		4 675 248	4 675 248	44,51
Total Geral	22 000	10 481 092	10 503 092	100,00



RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Unidade: - Euros

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
01 - Impostos directos			01 - Pessoal	2 381 650,00	22,68
Imposto municipal sobre imóveis	355 500,00	3,38	02 - Aquisição de bens e serviços		
Imposto único de circulação	130 000,00	1,24	Aquisição de bens	963 850,00	9,18
Imposto municipal s/transmissões Onerosas de Imóveis	155 000,00	1,48	Aquisição de serviços	1 673 466,00	15,93
Impostos abolidos	300,00	0,00	03 - Juros e outros encargos	35 300,00	0,34
02 - Impostos indirectos	14 030,00	0,13	04 - Transferências correntes		
04 - Taxas, multas e outras penalidades	91 410,00	0,87	Administração central	8 000,00	0,08
05 - Rendimentos de propriedade	300 500,00	2,86	Freguesias	187 928,00	1,79
06 - Transferências correntes			Associações de Municípios e outras	26 800,00	0,26
Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 525 613,00	33,57	Instituição sem fins lucrativos	177 750,00	1,69
Fundo Social Municipal	121 328,00	1,16	Outras	159 300,00	1,52
Participação fixa no IRS	74 869,00	0,71	05 - Subsídios	0,00	0,00
Outras	587 000,00	5,59			
Fundo Social Europeu	100,00	0,00	06 - Outras despesas correntes	213 800,00	2,04
Fundos e serviços autónomos	40 000,00	0,38			
07 - Venda de bens e serviços correntes					
Venda de bens	363 750,00	3,46			
Serviços	453 700,00	4,32			
Rendas	33 000,00	0,31			
08 - Outras receitas correntes	75 200,00	0,72			
Total das receitas correntes	6 321 300,00	60,19	Total das despesas correntes	5 827 844,00	55,49
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	71 200,00	0,68	07 - Aquisição de bens de capital		
10 - Transferências de capital			Terrenos (domínio privado)	66 000,00	0,63
Fundo de Equilíbrio Financeiro	391 735,00	3,73	Habitação	67 500,00	0,64
Outras	100,00	0,00	Edifícios	1 244 500,00	11,85
FEDER	100,00	0,00	Construções diversas	642 500,00	6,12
PRODER	100,00	0,00	Material de transporte	5 000,00	0,05
Norte2020	2 581 280,00	24,58	Bens do domínio público	1 789 000,00	17,03
PDR2020	352 252,00	3,35	Terrenos (domínio público)	36 000,00	0,34
POSEUR	779 625,00	7,42	Outros	248 900,00	2,37
Outras	100,00	0,00	08 - Transferências de capital		
Serviços e fundo autónomos	100,00	0,00	Freguesias	70 000,00	0,67
11 - Activos financeiros	5 000,00	0,05	Associações de municípios e outras	8 000,00	0,08
11 - Passivos financeiros	0,00	0,00	Instituições sem fins lucrativos	114 000,00	1,09
13 - Outras receitas de capital	200,00	0,00	09 - Activos financeiros	47 198,00	0,45
			10 - Passivos financeiros	336 550,00	3,20
			11 - Outras despesas de capital	100,00	0,00
Total da receitas de capital	4 181 792,00	39,81	Total das despesas de capital	4 675 248,00	44,51
TOTAL GERAL	10 503 092,00	100,00	TOTAL GERAL	10 503 092,00	100,00



EMPRÉSTIMOS



EMPRÉSTIMOS - PREVISÃO DE ENCARGOS

EMPRÉSTIMOS - PREVISÃO DE ENCARGOS																	Ano:	2016	
Caracterização do empréstimo		Data de aprovação pela Assembleia Municipal	Data da contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do Tribunal de Contas		Finalidade do Empréstimo (c)	Capital			Taxa de Juro		Encargos do ano			Divida em 1 de Janeiro de 2016	Divida em 31 de Dezembro de 2016	Obs
						N.º Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total				
Curto Prazo (b)																			
Médio e Longo Prazos: (b)																			
CGD - 901 5003 952 191		24.09.04	14.10.04	15	10	2 654	13.01.05	Saneamento Paradelã, Souleiro, Azinheira, Rapada e Taboadelo; Construção do Pavilhão Gimnodesportivo e Variante a Sª Comba	N	430 000,00	430 000,00	2,65	Embor	38 200,00	1 500,00	39 700,00	153 854,38	115 654,38	
CGD - 901 5004 570 991		23.09.05	20.10.05	15	10	2 729	06.12.05	Construção da Variante a Santa Comba e do do Pavilhão Gimnodesportivo	N	472 000,00	472 000,00	2,37	Embor	40 700,00	1 000,00	41 700,00	204 047,80	163 347,80	
CGD - 901 5005 849 691		18.04.08	07.05.08	15	7	664	12.06.08	Zona Oficial de Sª Mª de Penagão (Infraestruturas e Obras Complementares), Variante de S.Miguel de Lobrigos - 2.ª Fase (Construção e Obras Complementares), Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente do Bº Social da Qª das Canas, Rotunda na Variante de S.Miguel / EN2 Santa Maria - Régua, Pavimentação de Estradas e Caminhos nas Zonas Rurais e Mercado Municipal (Obras de Remodelação e Requalificação)	N	700 000,00	700 000,00	-	Embor	58 700,00	7 500,00	66 200,00	447 919,18	389 219,18 (1)	
BES - 770 007 764		20.06.03	19.09.03	15	12	1 741	28.08.03	Reabilitação Urbana da Vila - 2.ª Fase e Construção do Arruamento de Lgação da EN2 aos Encanabulados	N	389 388,00	389 388,00	3,00	Embor	30 000,00	1 000,00	31 000,00	82 380,00	52 380,00	
BES - 770 018 632		30.06.06	24.07.08	15	9	1 449	28.09.06	Aquisição de terrenos para a Zona Oficial de Sª Mª Penagão; Reabilitação, reformulação e ampliação da Escola EB1 de Sª Mª Penagão; Requalificação da Rede Viária Municipal; Aquisição de imóvel para instalação de Biblioteca Municipal	N	598 426,00	538 538,00	3,13	Embor	41 500,00	1 500,00	43 000,00	238 219,40	196 719,40 (2)	
CCAM - 56 046 388 683		27.02.09	16.03.09	15	6	546	19.05.09	Aquisição de viaturas, Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, Zona Oficial de Sª Mª Penagão (Infraestruturas e Obras Complementares) e Pavimentação de Estradas e Caminhos Municipais	N	700 000,00	700 000,00	3,357	Embor	52 800,00	5 500,00	58 300,00	484 611,19	431 811,19 (3)	
CCAM- 56 049 310 765		28.12.2009	18.02.2010	15	4	273	19.04.2010	Construção da Estrada de ligação de Santa Maria à Régua/Via Roda (Aquisição de terrenos), Construção do caminho agrícola Madomes/Condeiro e Alargamento e rectificação do arruamento do Unval a Santa Maria (Infraestruturas e obras complementares)	N	500 000,00	500 000,00	2,542	Embor	26 550,00	5 600,00	32 150,00	286 143,77	259 593,77 (4)	
CCAM - 56 050 661 769		17.09.2010	24.11.2010	15	3	1 740	17.02.11	Aquisição de Viaturas,Escola EB2+3 de Santa Maria - Execução do Projecto, Zona de Lazer e Parqueamento de S. Gonçalo / S. João de Lobrigos - Projecto e Infraestruturas, Zona de Lazer e Parqueamento no Centro da Vila -Aquisição de terrenos	N	260 000,00	260 000,00	3,728	Embor	10 000,00	2 300,00	12 300,00	94 130,27	84 130,27 (6)	
IHRU-2007.21.0657.2.00.8		20.06.2007	28.04.08	25	3	279	21.05.08	Construção de 18 fogos na Quinta das Canas - Santa Maria de Penagão	N	365 000,00	355 249,10	2,22	Embor	14 500,00	1 100,00	15 600,00	316 304,77	301 804,77 (5)	
CGD - 072 0000 841 591		22.09.00	17.01.01	25	14	4 287	22.12.00	Construção de 24 Habitações na Quinta da Corredoura - Santa Maria de Penagão	I	533 713,75	530 654,14	1,653	Embor	23 600,00	2 300,00	25 900,00	242 005,76	218 405,76 (7)	
Total:										4 948 527,75	4 875 829,24			336 550,00	29 300,00	365 850,00	2 549 616,52	2 213 066,52	

b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

c) Utilizar (I) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

(1) Taxa actual: Euribor a três meses, acrescida de spread 0,57%

(2) Taxa actual: Euribor a três meses, acrescida de spread 0,09%

(3) Taxa actual: Euribor a seis meses, acrescida de spread 0,9%

(4) Taxa actual: Euribor a seis meses, acrescida de spread 1,74%

(5) Taxa actual: Euribor a seis meses, acrescida de spread 0,50%

(6) Taxa actual: Euribor a seis meses, acrescida de spread 3%

(7) - At.º 61.º n.º 2, al.º a) da Lei n.º 22/2007, de 15 de Janeiro



TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL



MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR E DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - 2016

Unidade: Euros

Entidade / Programa	Descrição	2016	Classificação Económica
Programa Operacional Regional do Norte - Norte2020		2 581 280,00	10.03.07.01
Programa de Desenvolvimento Rural - PDR2020		352 252,00	10.03.07.01
Programa Operacional Sustentabilidade no Uso dos Recursos - POSEUR		779 625,00	10.03.07.01
Direcção Geral das Autarquias Locais	Estágios Profissionais - PEPAL	50 000,00	06.03.01.99
Ministério da Educação - Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região do Norte	Actividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, fornecimento de refeições e componente de apoio à família	75 000,00	06.03.01.99
Ministério da Educação - Gabinete de Gestão Financeira	Transferência de competências	420 000,00	06.03.01.99
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Contratos Emprego e Inserção (CEI - CEI+ e Estágios Profissionais	40 000,00	06.03.07
Ministério da Solidariedade e da Segurança Social	Programa de Protecção de Crianças e Jovens em Risco	18 000,00	06.03.01.99
Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Direcção-Geral dos Recursos Florestais	Gabinete Técnico Florestal	24 000,00	06.03.01.99
TOTAL		4 340 157	



TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS



MAPA RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS - 2016						
Freguesias	Transferências Correntes e de Capital					
	Delegação de Competências - Art.ºs 131.º, 132.º e 133.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro	Apoios Pontuais - Art.º 25.º, al.º j), n.º 1 - Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro		Outras transferências	Total	
		Transportes escolares	Programa ocupacional	Investimentos		
Alvações do Corgo	5 151,95 €	2 880,00 €	9 798,00 €	4 234,93 €		22 064,88 €
Cumieira	8 584,81 €		9 798,00 €	6 520,57 €		24 903,38 €
Fontes	9 005,65 €	3 465,00 €	9 798,00 €	6 840,27 €		29 108,92 €
Medrões	5 151,95 €	5 184,00 €	9 798,00 €	4 234,94 €		24 368,89 €
Sever	5 966,93 €	9 600,00 €	9 798,00 €	4 904,69 €		30 269,62 €
União das Freguesias de Lobrigos (S.Miguel e S.João Baptista) e Sanhoane	19 478,15 €	9 825,00 €	19 486,00 €	14 794,74 €		63 583,89 €
União das Freguesias de Louredo e Fomelos	10 304,13 €		9 798,00 €	8 469,86 €		28 571,99 €
Soma	63 643,57 €	30 954,00 €	78 274,00 €	50 000,00 €		222 871,57 €
Contratos interadministrativos - Outros apoios pontuais					25 000,00	25 000,00 €
Recenseamento Eleitoral e Eleições					10 000,00	10 000,00
Total	63 643,57 €	30 954,00 €	78 274,00 €	50 000,00 €	25 000,00 €	257 871,57 €



MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS



A - Participações em Entidades Societárias						
Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%
Águas do Norte, SA	513606084	S.A	36001	52 198 130,00	113 606,61	0,07%
Município, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.	504475606	S.A	71120	3 236 678,67	4 985,01	0,15%

B - Participações em Entidades não Societárias						
Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Forma da realização	
					Meios monetários	Em espécie
Associação de Municípios Vale do Douro Norte	502 459 417	AM	91333	-	-	-
A.R.V.P. - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal	513 022 996	Associação direito privado sem fins lucrativos	94110	-	-	-
Associação do Douro Histórico	502 577 916	ASU	94995	-	1 500,00 €	-
Associação Municípios Portugueses do Vinho	508 038 430	AMFE	91331	-	2 000,00 €	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	91333	-	4 218,00 €	-
Association Européenne des Élus de Montagne(AEM)	382 465 920	ASU	91333	-	500,00 €	-
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Fundação sens fins lucrativos	91020	1 063 001,00 €	11 446,00 €	-
Turismo do Porto e Norte de Portugal. E.R	508 905 435	Pessoa colectiva de direito público de natureza associativa de âmbito territorial dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio	84123	-	1 500,00 €	-



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2016

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Definição e objecto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respectivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano de 2016.

Capítulo II

Regras de execução do orçamento e das Grandes

Opções do Plano (GOPs)

Artigo 2.º

Orçamento

- 1 – Na elaboração e execução do orçamento dever ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental do POCAL, e demais legislação mencionada no artigo anterior.
- 2 – A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do Município.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1 – A execução orçamental compreende a prática de todos os actos que integram a actividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

2 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.

3 – Serão asseguradas as medidas necessárias à optimização e rigorosa utilização dos recursos financeiros, bem como as medidas necessárias para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

4 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2015 que tenham factura ou documento equivalente associado e não pagos;
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2015 ainda sem realização;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano de 2016;

Artigo 4.º

Execução Orçamental da Receita

1 – Na execução do orçamento da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:



- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada, podendo, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
 - b) Todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
 - c) Os serviços municipais devem remeter ao responsável pela Secção de Contabilidade, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita para o Município e dos respectivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento;
 - d) A Secção de Contabilidade deve proceder ao registo correcto, de toda a informação e proceder mensalmente ao seu controlo;
- 2 – Os serviços municipais emissores dos documentos de recebimento são responsáveis pela correcta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria.
- 3 – Sempre que se efectuem acordos de pagamento em prestações, os mesmos devem obter deliberação ou despacho favorável e respectiva aprovação, consoante os casos, pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara.
- 4 – Mensalmente a Secção de Contabilidade deve analisar que todos os documentos de receita foram registados na respectiva aplicação informática.
- 5 – As guias de recebimento e não pagas até ao final do dia devem ser anuladas e extinto o procedimento.
- 6 – A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve-se indicar o número do novo documento.
- 7 – As restituições de receita devem ser autorizadas de acordo com as competências previstas nesta Norma para a autorização de despesas. As



restituições efectuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita, ou em exercício posterior, devem ser tratadas como despesa orçamental, através da emissão de uma ordem de pagamento de reembolsos ou restituições.

8 – À anulação de despesa incorrecta ou excessivamente processada e paga deve corresponder a respectiva reposição, que será considerada como:

- a) Reposição abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido no mesmo exercício orçamental;
- b) Reposição não abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido em anos orçamentais anteriores.

Artigo 5.º

Execução orçamental da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os seguintes princípios e regras definidos no POCAL, na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e demais normas legais e disciplinadoras.

2 – Qualquer despesa apenas pode ser efectuada quando o facto gerador da obrigação de despesa respeite as normas legais aplicáveis, a despesa em causa disponha de inscrição no orçamento e, se for o caso, nas GOP, tenha cabimento e compromisso na respectiva dotação e esteja adequadamente classificada, e a despesa em causa satisfaça os princípios da economia, da eficácia e da eficiência.

3 – As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, salvo eventuais modificações orçamentais.

4 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;



- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é reflectido na nota de encomenda ou documento equivalente.

5 – O compromisso consiste na obrigação de efectuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma acção formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um carácter permanente e estar associado a pagamentos durante um período de tempo, nomeadamente salários, rendas, electricidade ou pagamentos de prestações diversas. Compromissos plurianuais são os que constituem obrigação de efectuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.

6 – Não poderão ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis referidos na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.

7 – As facturas ou documentos equivalentes devem ser enviados à Secção de Contabilidade. As facturas indevidamente recebidas em outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a Secção de Contabilidade, no prazo máximo de dois dias úteis.

8 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviadas à Secção de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efectuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

9 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa o excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Secção de Contabilidade em 5 dias, de modo a permitir efectuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.



10 – Com base nas actas das respectivas reuniões, a Secção de Contabilidade deve proceder ao registo dos compromissos resultantes das deliberações do Executivo.

11 – Todos os serviços devem remeter à Secção de Contabilidade cópias dos contratos, protocolos ou notificações de adjudicações de obras ou de aquisição de bens e serviços, para registo dos respectivos compromissos, sempre que os mesmos incluam responsabilidade financeiras assumidas pelo Município, devendo ser claramente especificados os encargos relativos ao ano em curso e a cada um dos anos seguintes.

12 – As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas no orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.

Artigo 6.º

Contabilidade analítica

1 – A execução orçamental do ano de 2016 deverá continuar a estar reflectida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos directos e indirectos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços dos bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por actividades.

2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores os serviços municipais devem obedecer às directrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.



Artigo 7.º

Concessão de apoios, subsídios e comparticipações

- 1 – A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no orçamento e, se aplicável, nas GOP – Plano Plurianual de Investimentos e no Plano das Actividades Mais Relevantes (Plano de Actividades Municipal) – bem como à verificação da existência de fundos disponíveis.
- 2 – Os pedidos devem ser instruídos de acordo com o disposto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.
- 3 – Todos os apoios, subsídios, ou comparticipações devem ser concedidos mediante a celebração de “contratos programa”, quando se destinem a apoiar acções de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine.
- 4 – Excepto nos casos referidos no número anterior, a atribuição dos apoios, subsídios, ou comparticipações deve ser formalizada através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

Capítulo III

Modificações Orçamentais e às GOPs

Artigo 8.º

Modificações ao Orçamento e às GOPs

- 1 – A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação



das necessidades colectivas, com menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1. do POCAL, atentas as seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no orçamento, comparticipadas por fundos comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida municipal;
- b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

2 – Sempre que os serviços da Secção de Contabilidade verifique situações de insuficiência, ou ausência, de dotação orçamental definida, quer no orçamento quer nas GOPs, ou inexistência de projecto ou acção nas GOP, deve de imediato, promover proposta de modificação orçamental, conforme as situações aplicáveis e enviar para aprovação do Presidente da Câmara.

3 – As propostas de alterações ou revisões orçamentais só poderão ser apresentadas pelos respectivos serviços quando foram devidamente justificadas, designadamente a situação actual de cada projecto e acções das GOP quanto a despachos e ou deliberações, a fase de execução administrativa e ou física e previsão de facturação no ano e em anos seguintes, se for o caso, e expressarem adequada contrapartida em termos de equilíbrio entre reforços e deduções ou anulações.

4 – Nos casos de utilização do saldo apurado na gerência anterior, excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento, e outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, a Secção de Contabilidade proporá, com informação fundamentada, ao Presidente da Câmara a respectiva revisão do orçamento, com vista à sua aprovação pelo Executivo Municipal e Assembleia Municipal.

5 – Nas modificações orçamentais dever-se-á ter sempre em conta o princípio do equilíbrio orçamental a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.



Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 9.º

Dúvidas de aplicação e interpretação

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação desta norma serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e nos termos da legislação aplicável.

Artigo 10.º

Entrada em vigor e alterações

1 – A presente norma entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2016.

2 – A presente norma pode ser objecto de alterações ou esclarecimentos, que serão aprovados pelo Presidente da Câmara no âmbito das competências delegadas pelo Executivo Municipal.



ENCERRAMENTO

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Actividades mais Relevantes (Plano de Actividades Municipal) e o orçamento que importa tanto na receita como na despesa, no total de dez milhões, quinhentos e três mil e noventa e dois euros, foram aprovados, por maioria, pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na reunião realizada no dia 29 de Outubro de 2015, para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Presidente de Câmara,

Os Vereadores,

Sandra Guedes Gonçalves
José Manuel Soares

José António Gonçalves

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

As Grandes Opções do Plano e Orçamento foram presentes e aprovados, por maioria, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de Novembro de 2015, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente,

Rosa Martins Cardoso
José António Gonçalves